



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 248 / 2017 - C
Ref.: Ofício SGP-12 nº 253/2017

DOCREC

461/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, atendendo ao Requerimento nº 8/2017, de autoria do Vereador Reis, aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais a respeito dos contratos e aditamentos que especifica.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/bam
Rec CTTAE 253-17

175 - 58.22 - 29/07/2017 - 17:57 - 005009 - 2/2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 14

Do TID: nº 16592953

em ____/____/____ (a) ____

PRCS/CPO
Senhor Coordenador,

CÓPIA

Quanto aos questionamentos a fl. 03 temos a informar:

Qual o motivo para o aditamento do contrato?

O aditamento do contrato foi efetuado para dar continuidade aos serviços de zeladoria urbana prestados por esta prefeitura regional.

Qual a razão para a redução nos serviços abaixo descritos?

A redução no numero de equipes foi necessária para adaptar os nossos serviços contratados a realidade orçamentária do ano.

O contrato em questão foi prorrogado por excepcionalidade por já se encontrar no seu 63º mês de execução, esta prorrogação por excepcionalidade foi necessária devido à inexistência de ATA de RP para o serviço e não haver tempo hábil para contratação por pregão sem causar à descontinuidade do atendimento a população.

Portanto, durante o período dos seis meses de prorrogação aguardamos que a SMPR habilite a ATA de RP para o serviço em questão e que possamos efetuar uma nova contratação através desta.

Qual será o impacto na prestação dos serviços? Há estudo de impacto?

Optamos pela redução contratual neste período devido a menor incidência de chuvas e a consequente diminuição dos atendimentos emergenciais, envolvendo o sistema de drenagem de águas pluviais, minimizando desta forma o impacto sobre prestação dos serviços.

No entanto esta redução causará um reflexo nos serviços de manutenção preventiva que deveriam ser efetuados nesse período.

O estudo foi feito apenas com base na sazonalidade dos serviços.

2017

Atenciosamente,

Fabricio Tadeu de Almeida
Supervisor de Técnico de Manutenção
CFO/STM

19
11s
5
Fabricio Tadeu de Almeida
RF: 756526.2

CÓPIA

SMAR/Gab
Sr. Chefe de Gabinete,

2017

2017
Jen
RF: 747.702.3/2

CÓPIA

Retornamos o presente
com as informações solicitadas.

Sf 20/06/17

K

Eliana Oller Ricart
RF: 747.702.3/2
Chefe de Gabinete
PR - Capela do Socorro

CÓPIA

2017 1.069.479.8

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Fl. 17
TID 16392950
Deise Fátima Moraes
CPF: 544.403.8
SP/RO

ATA DE REUNIÃO - Decreto 57.580/2017 - FOLHA 241 30161a Lucia Cardozo
2014-0.234.676-6; 2014-0.339.238-9; 2014-0081.553-0
CPF: 754.526.1
Deise Fátima Moraes
CPF: 544.403.8

Em 02 de fevereiro de 2017, às 15h00min, reuniu-se na sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura Regional Cidade Ademar - PR/AD, a Comissão de Renegociação (Portaria nº 05/PR-AD/GAB/2017) com o Sr. Reinaldo Kawachi Miyake, representante legal da Sociedade Empresária Era Técnica Ltda.

Aberta a reunião, foi conversado sobre o Decreto Municipal nº 57.580/2017 e a necessidade de contenção de Gastos da Unidade Orçamentária. Solicitou-se um desconto de 15% dos respectivos saldos contratuais remanescentes ao Contratado (Contratos de Serviços de Conservação de Pavimento Asfáltico, popular "Tapa Buraco", Serviços de Conservação de Logradouros, Serviços de Desfazimento de Construções Irregulares e Serviços de Manejo de Árvores). O representante legal aduziu, em princípio, a impossibilidade de desconto, mormente neste valor, sendo que o Contrato já está bem abaixo dos preços praticados pelo mercado, especialmente porquanto os contratos em questão se tratam de "locação de mão de obra", cujos índices de reajustes estabelecidos nos dissídios coletivos são, em regra, bem superiores aos reajustes contratuais estabelecidos. Anuiu, entretanto, com a alteração do índice de reajuste em conformidade com o artigo 7º do Decreto Municipal em questão. O Coordenador de Finanças solicitou a alteração da data base para incidência do reajuste para o dia do aniversário do contrato, isto é, a partir do dia posterior ao término do período vigente atual. Assim, a data base do reajuste do contrato de Conservação de Pavimentos Asfálticos será dia 29/10/2017; do Contrato de Conservação de Logradouros será dia 01/12/2017; Manejo de Árvores, Desfazimento e Desfazimento de dia 01 de dezembro de 2017. Foi dada ciência ao representante legal da Era Técnica Ltda. e ao representante da Administração Regional de São Paulo.

representante e representante

2017 3.000.420

27
Jun 10
Deise Fátima Marra
CPF: 757.528.2

representante e representante

Prefeitura Regional de São Ademar, com o objetivo de assinar o presente

Instrumento do Contrato a partir do artigo 65 parágrafo 1º da Lei Federal 1.676/97

Todos os presentes tomaram ciência, lida e lida, João Vicente R. Paione
assina.

CÓPIA

JULIO CÉSAR CARREIRO
PREFEITO REGIONAL

JOÃO DONIZETTI FEROLLA
CHEFE DE GABINETE

JOÃO VICENTE FERRAZ PAIONE
Coordenador de Administração e
Finanças

REINALDO KAWAOKA MIYAKE
RG 11.239.376 SSP/SP
Sócio Diretor - Era Técnica Engenharia,
Construções e Serviços Ltda.

FI 10
710 1059 2959
Deise Fátima Marra
CPF: 544.403.9
SP/90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Prefeitura Regional Cidade Ademar

Folha de Informação nº -19-

CÓPIA

TID 16592950

Memorando Circular nº 20/SMPR/GAB/CG/17

SMPR/GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao pedido formulado no Memorando epigrafado, informamos que a Prefeitura Regional Cidade Ademar, realizou o Aditamento do Termo de Contrato nº 001/SP-AD/2015, originalmente oriundo da Ata de RP nº 010/SMSP/COGEL/2014, firmado com a empresa ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, que objetiva a prestação de serviços de manejo de árvores, em razão da renegociação determinada no **Decreto nº 57.580/2017**, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta.

Atenciosamente.

São Paulo, 14 de junho de 2017.


JÚLIO CÉSAR CARREIRO
Prefeito Regional de Cidade Ademar
PR-AD

2017 1.000.470-1
2-06902-1-13

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

31
Folha de informação n.º _____

Do Memº Circular nº 20/SMPR/GAB/CG/17, em, 08/06/2017 (a) _____

Interessado: CMSP

Assunto: Requerimento nº 8/2017, que solicita informações a respeito de aditamentos e contratos das prefeituras regionais que especifica.

À

PR-G/CG

Senhora Chefe de gabinete

Trata-se de requerimento nº 8/2017 formulado pela Câmara Municipal de São Paulo, onde aquela Edilidade solicita informações a respeito de aditamentos e contratos das Prefeituras Regionais.

Quanto ao item que solicita informações referentes à Prefeitura Regional de Guaianases, temos a informar o que segue:

Conforme apontado no TA nº 10/2017 do TC nº 020/SP-G/2011, houve uma redução parcial e temporária do quantitativo de horas dos equipamentos na ordem de 18,153%, referente ao período de 01/04/2017 à 31/12/2017. Assim, passaremos a responder ao questionamento ora apresentados.

* Qual o motivo para cada um dos aditamentos?

Resposta atender os dispositivos do Decreto Municipal nº 57.580/2017.

* Qual a razão para as sistemáticas reduções nos serviços abaixo descritos?

Resposta no caso da Prefeitura Regional de Guaianases, não houve reduções sistemáticas.

CÓPIA

32
Quarta, 08/06/2017
14:22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação n.º _____

Do Memº Circular nº 20/SMPR/GAB/CG/17, em, 08/06/2017 (a) _____

(continuação da folha 14)

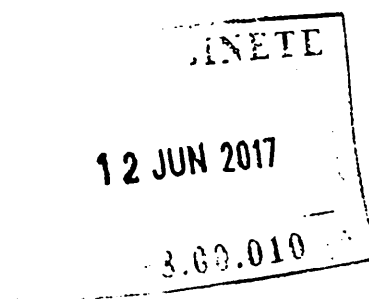
* Qual será o impacto na prestação dos respectivos serviços? Há estudo de impacto?

Resposta quanto ao impacto na prestação dos serviços, houve, porém não significativo, no caso do contrato supra citado seu objeto básico é "tapa buraco", o período da redução foi a partir de abril, portanto, período sazonal com poucas chuvas e menor surgimento de degradação no solo (erosão).

É o que tínhamos a informar.

PR-G/CAF, em 08/06/2017.

CLAUDETE BEZERRA DOS S. CANADA
Coordenadora de Administração de Finanças
PR-G/CAF



CÓPIA

SMPR - GABINETE
Senhor Chefe de Gabinete

33
Senhora Cardozo
175/542
Jen 10

Com as informações da Senhora Coordenadora da
Coordenadoria de Administração e Finanças, desta Prefeitura Regional, na cota
retro, devolvemos o presente a Vossa Senhoria, para conhecimento e o que mais
couber.
/paof

12/junho/2017

Roseli Geraldo
Roseli Geraldo
Chefe de Gabinete
PR-G

37
Jen 20
GPP



Contrato nº 003/SP-IP/2016

Processo Administrativo nº 2014-0.350.424-1 - Processo Eletrônico 6039.2017/0000028-3

Contratada: CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A.

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza mecânica de galerias de águas pluviais com utilização de equipamento combinado hidrojato/sugador/reciclador.

Às 9h30 do dia cinco do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala da Coordenadora de Administração e Finanças da Prefeitura Regional Ipiranga, na Rua Lino Coutinho, 444 – sala 39 – São Paulo – S.P., de um lado, os representantes da Prefeitura Regional Ipiranga integrante da Comissão Especial de Reavaliação e Renegociação dos Contratos, designados pela Portaria nº 006/PR-IP/2017, abaixo identificados e de outro lado, a empresa. Construtora Anastácio S/A, neste ato, representada por seu Procurador, Sr. Paulo Roberto Augusto, R.G. 16.322.290/SSP-SP. Aberta a reunião, foi dado a conhecer que a pauta a ser tratada refere-se à implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da Cidade no dia 20/01/2017 - página 1. Ao ser consultada sobre a possibilidade de redução do preço pactuado, bem como da alteração do índice de reajuste, informa o Sr. Procurador: não ser possível oferecer o percentual de desconto estabelecido no Decreto em comento, isto por que o preço praticado em função dos custos de manutenção do equipamento, aliado à data base do dissídio da categoria (maio), tornou-se inexecutável. Relativamente à alteração do índice de reajuste, concorda com a alteração do índice de reajuste para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme segue assinada por todos os presentes.

Pela PR-IP

Fernando José de Campos Marsiglia
R.F. 839.079.7

Miriam Salafia Voltatoni
RF. 516.566.1

Carolina Francisco Pereira Lopes da Costa
RF 726.473.9

Rodrigo Correa da Silva
RF 734.405.8

CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A.
Paulo Roberto Augusto
R.G. 16.522.290/SSP-SP

...com sua alteração para o Centro da Meta da Inflação, conforme estabelecido no Decreto em comento, com consequente alteração da data base para abril/2018.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, lida e achada conforme segue assinada por todos os presentes.

ATA DE RENEGOCIAÇÃO Nº 017/PR-IP/2017

Processo Administrativo nº 2014-0.350.424-1 - Processo Eletrônico 6039.2017/0000028-3
Contrato nº 003/SP-IP/2016

Contratada: CONSTRUTORA ANASTÁCIO S/A.

OBJETO: Prestação de serviço de limpeza mecânica de galerias de águas pluviais com utilização de equipamento combinado hidrojet/sugador/reciclador.

As 9h30 do dia cinco do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala da Coordenadora de Administração e Finanças da Prefeitura Regional Ipiranga, na Rua Lino Coutinho, 444 - sala 39 - São Paulo - S.P., de um lado, os representantes da Prefeitura Regional Ipiranga integrante da Comissão Especial de Reavaliação e Renegociação dos Contratos, designados pela Portaria nº 006/PR-IP/2017, abaixo identificados e de outro lado, a empresa. Construtora Anastácio S/A, neste ato, representada por seu Procurador, Sr. Paulo Roberto Augusto, R.G. 16.322.290/SSP-SP. Aberta a reunião, foi dado a conhecer que a pauta a ser tratada refere-se à implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da Cidade no dia 20/01/2017 - página 1. Ao ser consultada sobre a possibilidade de redução do preço pactuado, bem como da alteração do índice de reajuste, informa o Sr. Procurador: não ser possível oferecer o percentual de desconto estabelecido no Decreto em comento, isto por que o preço praticado em função dos custos de manutenção do equipamento, aliado à data base do dissídio da categoria (maio), tornou-se inexequível. Relativamente à alteração do índice de reajuste, concorda com a alteração do índice de reajuste para ao equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme segue assinada por todos os presentes.

ATA DE RENEGOCIAÇÃO Nº 018/PR-IP/2017

2014-0.142.833-5 - Processo Eletrônico SEI 6039.2017/0000014-3

Contrato nº 001/SP-IP/2015

LOCADORES: CLAUDETE PREGNOLATO BERTACHINI, DA GOBERTO BERTACHINI, CARLA LUCIA BERTACHINI e FABIO BERTACHINI.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Maria Ollano Gerassi, 258, Sacomã, para instalação do Conselho Tutelar do Sacomã.

As 10h30 do dia cinco do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala da Coordenadora de Administração e Finanças da Prefeitura Regional Ipiranga, na Rua Lino Coutinho, 444 - sala 39 - São Paulo - S.P., de um lado, os representantes da Prefeitura Regional Ipiranga integrante da Comissão Especial de Reavaliação e Renegociação dos Contratos, designados pela Portaria nº 006/PR-IP/2017, abaixo identificados e de outro lado, a Senhora Clotilde Dina Romano de Moraes - RG 3.976.830-2, PROCURADORA, neste ato, representando os proprietários do imóvel situado à Rua Maria Ollano Gerassi, 258. Aberta a reunião, foi dado a conhecer que a pauta a ser tratada refere-se à implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da Cidade no dia 20/01/2017 - página 1.

Ao ser consultada sobre a possibilidade de redução do preço pactuado em no mínimo 30% (trinta inteiros por cento), bem como da alteração do índice de reajuste para o equivalente do centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, informa a Senhora Clotilde: compromete-se em reavaliar junto aos proprietários do imóvel, ficando agendada, desde já, o próximo dia 06 de abril, para apresentação de resposta definitiva quanto a viabilidade de ofertar algum percentual de desconto, bem como da alteração do índice.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, lida e achada conforme segue assinada por todos os presentes.

ATA DE PROSEGUIMENTO DA RENEGOCIAÇÃO Nº 018/PR-IP/2017

2014-0.142.833-5 - Processo Eletrônico SEI 6039.2017/0000014-3

Contrato nº 001/SP-IP/2015

LOCADORES: CLAUDETE PREGNOLATO BERTACHINI, DA GOBERTO BERTACHINI, CARLA LUCIA BERTACHINI e FABIO BERTACHINI.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Maria Ollano Gerassi, 258, Sacomã, para instalação do Conselho Tutelar do Sacomã.

As 10h00 do dia seis do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala da Coordenadora de Administração e Finanças da Prefeitura Regional Ipiranga, na Rua Lino Coutinho, 444 - sala 39 - São Paulo - S.P., de um lado, os

representantes da Prefeitura Regional Ipiranga, diante da impossibilidade de comparecimento presencial para renegociação, sobre o atendimento ao estabelecido no Decreto nº 57.580, de 19 de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da Cidade no dia 20/01/2017 - página 1, notadamente quanto a redução do preço contratual pactuado em 15% e substituição do índice de reajustamento de preço contratual, na seguinte conformidade: 1) Não ser possível ofertar qualquer nível de desconto adicional ao preços praticados, e 2) Concorda com a alteração do mesmo para ao equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme segue assinada por todos os presentes.

ATA DE RENEGOCIAÇÃO Nº 020/PR-IP/2017

2012-0.072.915-0 - Processo Eletrônico 6039.2017/0000039-9

Contrato nº 009/SP-IP/2012 - ARP nº 41/MS/SP/COGEL/2010

- AGRUPAMENTO VI

Contratada: TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços à PMSP de conservação de áreas urbanizadas/ajardinadas/praguejadas e em seu entorno e/ou serviços técnicos de manejo de árvores e/ou conservação mecanizada de áreas urbanizadas/ajardinadas/praguejadas e em seu entorno, através de equipes, sendo 04 (quatro) equipes do Tipo A e 04 (quatro) equipes do Tipo B, na área sob a jurisdição da Subprefeitura do Ipiranga.

As 14h30 do dia cinco do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sala da Coordenadora de Administração e Finanças da Prefeitura Regional Ipiranga, na Rua Lino Coutinho, 444 - sala 39 - São Paulo - S.P., de um lado, os representantes da Prefeitura Regional Ipiranga integrante da Comissão Especial de Reavaliação e Renegociação dos Contratos, designados pela Portaria nº 006/PR-IP/2017, abaixo identificados e de outro lado, a empresa. TRAJETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, neste ato, representada pelo seu Gerente Comercial, Sr. Alcides Gomes Júnior, RG nº. 21.317.328. Aberta a reunião, foi dado a conhecer que a pauta a ser tratada refere-se à implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 57.580, de 19 de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da Cidade no dia 20/01/2017 - página 1.

Ao ser consultado sobre a possibilidade de redução do preço pactuado, bem como da alteração do índice de reajuste, informa: não ser possível oferecer o percentual de desconto estabelecido no Decreto em comento, isto porque o aumento dos custos desde a apresentação das propostas (data-base do contrato) superou e muito o reajuste até então concedido; que houve aumento significativo nos principais custos envolvidos na execução contratual, na seguinte ordem: mão de obra 93,74% (piso salarial da categoria) e combustível (etanol) 44,10%. Relativamente à alteração do índice de reajuste, concorda com a alteração do mesmo para ao equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, nos termos do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto 57.580/17. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme segue assinada por todos os presentes.

JABAQUARA

GABINETE DA PREFEITA REGIONAL

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo: 2006-0.256.215-1

Processo SEI: 6042.2017/0000068-9

SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA SEDE DA PREFEITURA REGIONAL JABAQUARA, SITO À AVENIDA ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA Nº 2.314 - JABAQUARA - SÃO PAULO / SP.

Contratante: PMSP - PREFEITURA REGIONAL JABAQUARA - CNPJ: 05.659.015/0001-80

Contratada: HÉLIO TERUO TAKATA - C.P.F. 115.084.698-49; HELENA SATIKO TAKATA - C.P.F. 267.236.058-88

Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA SEDE DA SUBPREFEITURA JABAQUARA, SITO À AVENIDA ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA Nº 2.314 - JABAQUARA - SÃO PAULO / SP.

Objeto do Aditamento: Repactuação do contrato, passando o Pó para R\$ 43.007,03 (quarenta e três mil sete reais e três centavos) por mês e lo para abril/2017.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo: 2006-0.256.215-1

Processo SEI: 6042.2017/0000068-9

ÓTAVO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA SEDE DA PREFEITURA REGIONAL JABAQUARA, SITO À AVENIDA ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA Nº 2.314 - JABAQUARA - SÃO PAULO / SP.

Contratante: PMSP - PREFEITURA REGIONAL JABAQUARA - CNPJ: 05.659.015/0001-80

Contratada: HÉLIO TERUO TAKATA - C.P.F. 115.084.698-49; HELENA SATIKO TAKATA - C.P.F. 267.236.058-88

Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA SEDE DA SUBPREFEITURA JABAQUARA, SITO À AVENIDA ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA Nº 2.314 - JABAQUARA - SÃO PAULO / SP.

Objeto do Aditamento: As obras de alformoseamento (manutenção geral, pintura interna e externa e conservação predial) ficam a cargo do locatário.

borada pela Supervisão de Finanças/Execução Orçamentária considerando a manifestação do Prefeito Regional, resc exercido da Competência acima, APOSTILAR o Contrato nº SP-PE/2011 para fazer constar a aplicação do REAJUSTE (Índice Preços do Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto Pesquisas ao Consumidor - FIPE) o índice de 1,05442057 aplic ao valor inicial, conforme valores abaixo, passando a vigorar a de 13/01/2017.

ITEM QUANTIDADE VALOR UNITARIO REAJUSTADO
EQUIPE 03 R\$ 4.016,65

COTAÇÃO ELETRÔNICA 10/2017

Processo: 6048.2017/00000167-0

OBJETO: Aquisição de Argamassa e Cal

A SUBPREFEITURA PENHA através da Comissão Perna de Licitações - CPL torna público que, na data de 10/04/2017, fará realizar Cotação Eletrônica, com critério julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, com encerramento 11/04/2017 às 15h00h.

A participação na presente Cotação Eletrônica dar-se-á de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasnet.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA DE RP Nº 03/MS/SP/COGEL/2011-PROC.ADM.2 0.031.648-1-SEI nº 6048.2017/0000029-0

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUA GALERIAS, CÔRREGOS E CANAIS, ATRAVÉS DE EQUIPES. APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS

JURANDIR JUNQUEIRA JUNIOR, Prefeito Regional da Prefeitura Regional da Penha, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o art. 9º, inciso XX, da Lei nº 13.399/02 que dispõe o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Com base na planilha de cálculos com reajuste previsto, borada pela Supervisão de Finanças/Execução Orçamentária considerando a manifestação do Prefeito Regional, resolve exercer da Competência acima, APOSTILAR o Contrato nº N° SP-PE/2011 para fazer constar a aplicação do REAJUSTE (Índice Preços do Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto Pesquisas ao Consumidor - FIPE), o índice de 1,05442057 aplic ao valor inicial, conforme valores abaixo, passando a vigorar a partir de 26/01/2017.

ITEM QUANTIDADE VALOR UNITARIO REAJUSTADO
EQUIPE 03 R\$ 4.992,56

DESPACHO

- Cotação Eletrônica n.º 11/2017 - SEI nº 6048.2017/0000092-4

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção da frota desta PR-PE

A vista das informações constantes no presente, AUTORIZO com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8666/1993 do Decreto Municipal nº 54.102/13, na modalidade COTAÇÃO ELETRÔNICA, objetivando a aquisição de materiais para manutenção da frota desta PR-PE.

PERUS

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

DESPACHO

PAE nº 6049.2017/0000028-8 (antigo 2014-0.102.673-3). Int.: PR-PR.

Ass.: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (UMA) EQUIPE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, ÁREAS URBANIZADAS E ÁREAS AJARDINADAS - Contrato nº 06/SPP/PR/2014 - Alteração de valor e Cláusula contratual. I. Nos termos da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13399/02, nos termos do inciso V do § 2º do art. 18 do Decreto 44279/2003, nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 57.580 de 19/01/2017, e do alcançado pela Comissão de revisão, renegociação e reavaliação de contratos sob fls. SEI nº 2362492, AUTORIZO o aditamento do Termo de Contrato nº 06/SPP/PR/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (UMA) EQUIPE DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, ÁREAS URBANIZADAS E ÁREAS AJARDINADAS, firmado com a empresa HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.034.654/0001-81, para: a) Em decorrência do desconto ofertado pela contratada alterar o valor mensal da contratação, a partir de 01/04/2017, para R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil), o que representa desconto aproximado de 5,093% (cinco virgula zero noventa e três por cento); b) Alteração do índice de reajuste: contido no item 4.2, da Cláusula Quarta do Termo de Contrato em epígrafe, em conformidade com o art. 7º do Decreto nº 57.580/2017, passará a ser o centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, válida no momento da aplicação do reajuste.

DESPACHO

PAE nº 6049.2016/0000059-6

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS CONSELHOS TUTELARES PERUS E ANHANGUERA.

I. Nos termos da competência a mim delegada através da Lei Municipal nº 13399/02, nos termos do inciso V do § 2º do art. 18 do Decreto 44279/2003, nos termos do Decreto Municipal nº 57.580 de 19/01/2017, e do alcançado pela Comissão de revisão, renegociação e reavaliação de contratos sob fls. SEI nº 2539429, AUTORIZO A PARTIR DE 01/04/2017, a alteração do Termo de Contrato nº 04/SPP/PR/2016, substituindo o índice de reajuste de IPC-FIPE para o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo CMN, válida no momento da aplicação do reajuste, referente à prestação de serviços para impressão departamental para atender às necessidades dos Conselhos Tutelares Perus e Anhanguera, firmado com a empresa MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 00.495.124/0001-95, permanecendo inalterados os demais Termos do Contrato.

PREFEITURA REGIONAL IPIRANGA

REF: Memorando Circular No 20/SMPR/GAB/CG/17

PR-IP/CMIU/SLP.

Sr. Supervisor (Substituto)

CÓPIA

Encaminho o presente s Vsa., para ciência, tendo em vista que o Sr. Coordenador enviou em transito direto a esta unidade para incluir as informações solicitadas em fls. 03, relativas ao contrato de Hidrojateamento conforme a seguir:

I – Qual o motivo dos do aditamento ?

O presente aditamento (Suspensão) tem como inicio nas tratativas de renegociação solicitadas pelo Decreto 57580/2017, com foco na propositura de redução de preços lá pactuados e também na mudança do índice de reajustamento, conforme as diretrizes do Decreto acima mencionado, com os resultados descritos na Ata publicada no D.O.M. de 08/04/2017, fls 91, que segue em anexo.

II- Qual a razão para as reduções nos serviços ?

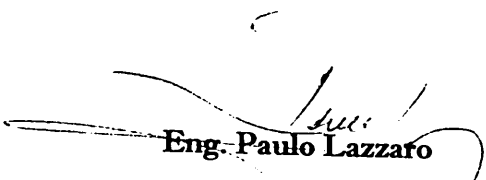
Diante do alcançado na negociação e considerando que existem outros contratos na mesma dotação a Supervisão de Limpeza Publica, propôs o sobrestamento do contrato, para adequação à disponibilidade econômica prevista para o exercício, preservando todas as demais condições do contrato.

III – Qual será o impacto nos serviços ?

A limpeza de caixas de boca de lobo, maior parte dos serviços, estão sendo atendidas pela Concessionaria SOMA, ficando os casos específicos, limpeza de ramais e tubulações, cadastrados e acervados em lista de atendimento a ser retomada quando do reinício do contrato, estratégia essa que considerou o período de estiagem característico da época.

Dessa forma e que após Vsa. ciência seja o presente encaminhado ao Sr. Coordenador para ciência do aqui exposto e posterior envio ao Gabinete para retorno à SMPR.

Em 12 de junho de 2017.


Eng. Paulo Lazzaro

CPO / Concessionarias

CÓPIA



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DAS
PREFEITURAS REGIONAIS
Prefeitura Regional Ipiranga
Coordenadoria de Projetos e Obras

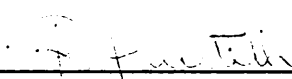
Folha de Informação.....

Do em a
GPP

PR-IP / CPO
Sr. Coordenador,

Retorno o presente com as providências e informações desta
Supervisão em fl. 15 a 17.

S.P., 14 /06/2017

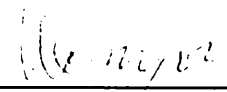


Renato Cesar Guatelli
Supervisor Técnico de Limpeza Pública-Subst.
PR-IP / CPO / STLP

PR-IP / GAB
Sr. Chefe de Gabinete

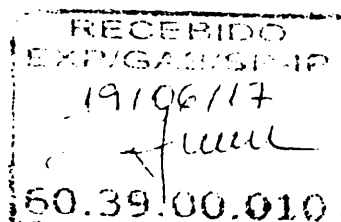
Encaminhamos o presente, com as informações desta
Coordenadoria em cota supra.

S.P., , /06/2017



Fernando José de Campos Marsiglia
Coordenador de Projetos e Obras
PR-IP / CPO

/rcma



CÓPIA



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA MUNICIPAL DAS
PREFEITURAS REGIONAIS
Prefeitura Regional Ipiranga

40

[Handwritten signature]

Folha de informação nº 19

DO Memorando Circular nº 20/SMPR/GAB/CG/17 em 21/06/17

(a)

[Handwritten signature]
ELIZABETH VALLADAR
R.F. 535.1345
SP-IP

SMPR/GAB

Senhor Chefe de Gabinete

Com as nossas providências, seguem à fl. 17, as informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras, desta Prefeitura Regional.

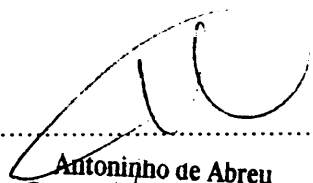
SP, 21/06/2017.

AMÂNDIO MARTINS
PREFEITO REGIONAL IPIRANGA

CÓPIA

44
Folha de informação nº 16

Do TID nº 16592940 em 13 / 06 / 17
Memorando Circular nº 20/SMPR/GAB/CG/2017

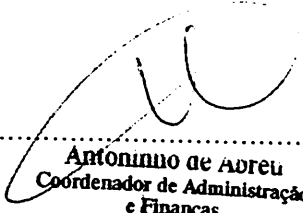
a)

Antoninho de Abreu
Coordenador de Administração
e Finanças
PR-JT / CAF

PR JT / CPO
Senhor Coordenador

O presente chega a esta Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, da Prefeitura Regional de Jacanã – Tremembé – PR JT, em face do Requerimento nº 08/17 sob a lavra do nobre edil Reis que considerando as competências permanentes do processo legislativo da Câmara Municipal de São Paulo, previstas no art. 32, parágrafo 2º, IX da Lei Orgânica do Município de São Paulo e art. 46, XIII, do Regimento daquela Edilidade, e ainda, considerando a importância do papel fiscalizatório da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, requereu que fosse oficiada a Secretaria Municipal de Prefeituras Regionais, para que sejam prestadas as seguintes informações a respeito de vários aditamentos a contratos de algumas Prefeituras Regionais a saber, qual o motivo para cada um dos aditamentos; qual a razão para as sistemáticas reduções nos serviços descritos e qual será o impacto na prestação dos respectivos serviços e se há estudo de impacto, sendo inclusos desta PR JT os seguintes contratos: 1) - processo administrativo nº 2013-0.132.750-2 que tem como contratada a empresa CORPOTEC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem como objeto a prestação dos serviços de conservação de pavimentos viários, tapa buracos, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação com utilização de 02 (duas) equipes, 2) – processo administrativo nº 2014-0.028.566-2 que tem como contratada a empresa DEMAX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem como objeto a prestação dos serviços de manutenção e conservação de logradouros públicos, por intermédio de 02 (duas) equipes e 3) – processo administrativo nº 2013-0.051.650-6 que tem como objeto a prestação dos serviços de limpeza manual de córregos, canais, galerias, ramais e poços de visita com utilização de 01 (uma) equipe.

Do TID nº 16592940 em 13 / 06 / 17
Memorando Circular nº 20/SMPR/GAB/CG/2017

a)


Antoninho de Abreu
Coordenador de Administração
e Finanças
PR-JT / CAF

Pois bem, as indagações apresentadas pelo nobre edil são decorrentes de aditamentos efetivados por esta Prefeitura Regional nos contratos epigrafados nos quais houve a suspensão da prestação dos serviços pelas razões que a seguir serão explicitadas.

Inicialmente as providências adotadas por esta PR JT foram ultimadas para atender o decreto municipal nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017 que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Direta e Indireta que em seu art. 2º, parágrafo 2º, in verbis: “A renegociação de que trata o parágrafo 1º deste artigo tem por finalidade precípua a obtenção de redução de preço de, no mínimo”:.....II – “15% (quinze por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar nos contratos e instrumentos jurídicos congêneres.”

Com base em tais diretrizes as empresas contratadas foram convocadas por esta Prefeitura Regional para entabular renegociações visando dar atendimento ao dispositivo legal mencionado.

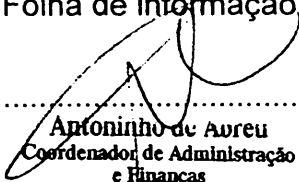
Nas três contratações arroladas no requerimento formulado pelo nobre vereador as empresas compareceram e não concordaram em reduzir seus preços nos termos dispostos no decreto em tela.

Outro fator a ser considerado para adoção da suspensão na execução dos serviços, diz respeito a insuficiência de recursos orçamentários para manutenção dos aludidos serviços até o final do presente exercício tendo em vista a não concordância das contratadas como será demonstrado em quadros explicativos.

CÓPIA

60.970-4
246
20
Folha de informação nº 18

Do TID nº 16592940 em 13 / 06 / 17
Memorando Circular nº 20/SMPR/GAB/CG/2017

a)

Antoninho de Azevedo
Coordenador de Administração
e Finanças
PR-JT / CAF

Isto posto, passaremos a análise de cada contrato em separado para melhor elucidação dos fatos.

1 – processo administrativo nº 2013-0.132.750-2

Contrato nº 02 / SP JT / 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Regional de Jacanã / Tremembé

CONTRATADA: Corpotec Construtora e Empreendimentos Ltda

OBJETO: Prestação dos serviços de conservação de pavimentos viários, tapa buracos, com aplicação de concreto asfáltico e emulsão da pintura de ligação, com utilização de 02 (duas) equipes, que foi aditado na seguinte conformidade com relação a execução dos serviços: cláusula segunda – da suspensão da execução dos serviços. A partir de 01/07/2017 ficará suspensa a execução dos serviços de 01 (uma) equipe pelo período de 04 (quatro) meses, após o qual os serviços serão restabelecidos. (despacho publicado em DOC de 23/03/17).

Em quadro a seguir apresentado com demonstrativo dos valores mensais despendidos, na primeira coluna, com os preços sem a redução de valores o contrato estaria coberto até o mês de outubro de 2017, a partir de então o mesmo seria rescindido pela falta de recursos para sua continuidade.

Considerando a primazia do interesse público e observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da continuidade dos serviços públicos foi inevitável a suspensão da prestação dos serviços de 01 (uma) equipe pelo período de 04 (quatro) meses e já com o índice de reajuste substituído.

Assim, sem a redução o montante gasto seria de R\$ 2.010.011,20 até o mês de outubro, após o que o ajuste seria rescindido pela falta de recursos, aplicando-se a suspensão o dispêndio será de R\$ 1.976.996,52 e haverá continuidade dos serviços.

CÓPIA

Folha de informação nº 19

Do TID nº 16592940 em 13 / 06 / 17
Memorando Circular nº 20/SMPR/GAB/CG/2017

a)
Antoninho de Abreu
Coordenador de Administração
e Finanças
PR-JT / CAF

- Tabela Demonstrativa

Corpotec	Cons.Pav.Viários - "Tapa Buraco"	HOJE	Corpotec	Cons.Pav.Viários - "Tapa Buraco"	RENEGOCIADO
Janeiro	R\$ 194.203,98		Janeiro	R\$ 194.203,98	
Fevereiro	R\$ 194.203,98		Fevereiro	R\$ 194.203,98	
Março	R\$ 194.203,98		Março	R\$ 194.203,98	
Abril	R\$ 194.203,98		Abril	R\$ 194.203,98	
Maio	R\$ 194.203,98		Maio	R\$ 194.203,98	
Junho	R\$ 194.203,98		Junho	R\$ 194.203,98	
Julho	R\$ 203.914,18		Julho	R\$ 101.471,58	Redução p 1 Equipe
Agosto	R\$ 213.624,38		Agosto	R\$ 101.471,58	Redução p 1 Equipe
Setembro	R\$ 213.624,38		Setembro	R\$ 101.471,58	Redução p 1 Equipe
Outubro	R\$ 213.624,38		Outubro	R\$ 101.471,58	Redução p 1 Equipe
Novembro			Novembro	R\$ 202.943,16	
Dezembro			Dezembro	R\$ 202.943,16	

R\$ 2.010.011,20

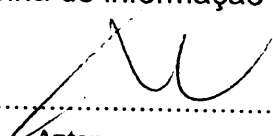
R\$ 1.976.996,52

Prev. Reajuste
de 4,5%

CÓPIA

48
130.470-3
Folha de informação nº 20

Do TID nº 16592940 em 13 / 06 / 17
Memorando Circular nº 20/SMPR/GAB/CG/2017

a)

Antoninho de Souza
Coordenador de Administração
e Finanças
PR-JT/CAF

2 – processo administrativo nº 2014-0.028.566-2

Contrato nº 04 / SP JT / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Regional de Jaçanã / Tremembé

CONTRATADA: Demax Serviços e Comércio Ltda.

OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção e conservação de logradouros públicos, por intermédio de 02 (duas) equipes, que foi aditado na seguinte conformidade com relação a execução dos serviços: e de que a execução dos serviços de 01 (uma) equipe ficará suspensa pelo período de 04 (quatro) meses a partir de 01/05/2017, após o qual os serviços serão restabelecidos... (despacho publicado em DOC de 23/03/17).

Em quadro a seguir apresentado com demonstrativo dos valores mensais despendidos, na primeira coluna, com os preços sem a redução de valores o contrato estaria coberto até o mês de outubro de 2017, a partir de então o mesmo seria rescindido pela falta de recursos para sua continuidade.

Reiterando-se o já destacado anteriormente quanto a primazia do interesse público e observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da continuidade dos serviços públicos foi inevitável a suspensão da prestação dos serviços de 01 (uma) equipe pelo período de 04 (quatro) meses e já com o índice de reajuste substituído.

Assim, sem a redução o montante gasto seria de R\$ 1.797.422,19 até o mês de outubro, após o que o ajuste seria rescindido pela falta de recursos, aplicando-se a suspensão o dispêndio será de R\$ 1.758.066,00 e haverá continuidade dos serviços.

CÓPIA

Folha de informação nº 21

Do TID nº 16592940 em 13 / 06 / 17
Memorando Circular nº 20/SMPR/GAB/CG/2017

a)

ANTONIO DE AUREO
Coordenador de Administração
e Finanças
PR-JT/CAF

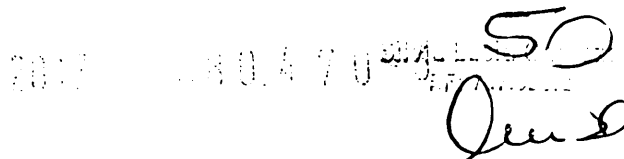
- Tabela Demonstrativa

Demax	Conservação de logradouros	HOJE	Demax	Conservação de logradouros	RENEGOCIADO
Janeiro	R\$ 171.673,56		Janeiro	R\$ 171.673,56	
Fevereiro	R\$ 171.673,56		Fevereiro	R\$ 171.673,56	
Março	R\$ 171.673,56		Março	R\$ 171.673,56	
Abril	R\$ 171.673,56		Abril	R\$ 171.673,56	
Maio	R\$ 171.673,56		Maio	R\$ 85.836,78	Redução p 1 Equipe
Junho	R\$ 183.690,71		Junho	R\$ 88.540,64	Redução p 1 Equipe
Julho	R\$ 188.840,92		Julho	R\$ 89.699,43	Redução p 1 Equipe
Agosto	R\$ 188.840,92		Agosto	R\$ 89.699,43	Redução p 1 Equipe
Setembro	R\$ 188.840,92		Setembro	R\$ 179.398,87	
Outubro	R\$ 188.840,92		Outubro	R\$ 179.398,87	
Novembro			Novembro	R\$ 179.398,87	
Dezembro			Dezembro	R\$ 179.398,87	

R\$ 1.797.422,19

R\$ 1.758.066,00

Prev. Reajuste
de 4,5%



CÓPIA

a)
Antônio Carlos de Mello
Coordenador de Administração
e Finanças
PR-JT / CAF

Assim, sem a redução o montante gasto seria de R\$ 606.973,68 até o mês de setembro, após o que o ajuste seria rescindido pela falta de recursos, aplicando-se a suspensão o dispêndio será no mesmo montante de R\$ 606.973,68, mas haverá continuidade dos serviços.

Do TID nº 16592940 em 13 / 06 / 17
Memorando Circular nº 20/SMPR/GAB/CG/2017

a)
Antônio de Abreu
Coordenador de Administração
e Finanças
PR-JT / CAF

- Tabela Demonstrativa

Corpotec	Limpeza de Córrego	HOJE	Corpotec	Limpeza de Córrego	RENEGOCIADO
Janeiro	R\$ 64.320,77		Janeiro	R\$ 64.320,77	
Fevereiro	R\$ 64.320,77		Fevereiro	R\$ 64.320,77	
Março	R\$ 64.320,77		Março	R\$ 64.320,77	
Abril	R\$ 64.320,77		Abril	R\$ 64.320,77	
Maio	R\$ 66.679,20		Maio	R\$ 66.679,20	
Junho	R\$ 70.752,85		Junho		Suspense
Julho	R\$ 70.752,85		Julho		Suspense
Agosto	R\$ 70.752,85		Agosto		Suspense
Setembro	R\$ 70.752,85		Setembro	R\$ 70.752,85	
Outubro			Outubro	R\$ 70.752,85	
Novembro			Novembro	R\$ 70.752,85	
Dezembro			Dezembro	R\$ 70.752,85	
		R\$ 606.973,68			R\$ 606.973,68

Outrossim, deve ser destacado que em face das providências adotadas por esta PR JT foi observado estritamente o disposto no decreto municipal nº 57.580/2017, que estipula a necessidade de redução de no mínimo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar até o final do exercício.

De acordo com os documentos que seguem acostados ao presente foram alcançados os seguintes índices de redução de gastos nos contratos epigrafados, conforme segue:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

CADASTRO DE RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS - Decreto 56.688/2015

Usuário: Anderson Fernando Valenqueli Cadeu - Login: d71450

TID N: 16592440 52

MEMORANDO CIRCULAR N: 2015/MPR/SAB/CE/2017

Relatório Final e Definitiva - Decreto 56.688/2015

Identificação da UO

UO: SP-JT - Administração da Subprefeitura

CONTRATO CONSERVAÇÃO DE

PAVIMENTOS VÁRIOS - TAPA

Antônio de...
Coordenador de Administração
e Finanças
PR-JT/CAP

CÓPIA

Dados da Renegociação - UO

N. Ref. Mod. Contratação SOF: 16207/13

Processo Administrativo: 2013.0.132.750-2

Contrato Extinto? Não ☐ Economia com a extinção de Abr 17 até dez 2017 Economia com a extinção até o venc. final

Houve Renegociação nos termos contratuais? Sim ☐ Objeto da Renegociação Outros ☐

Condições Repetidas

Motivo da Não Renegociação ou Extinção

Não Aplicação / Redução do índice de Reajuste Previsto

Houve não aplicação redução do reajuste previsto? Sim ☐ Data Prevista Reajuste: 16/07/2017

Índice Prev. Incremento: 10,00 % Valor do Adiantamento com Reajuste Previsto: 213624,34

Índice Renegociado: 4,50 % Valor do Adiantamento Após Renegociação: 202943,12 Economia: 10.681,22

Redução de Objeto

Houve corte de serviço ou produto? Sim ☐

Contratação inicial	Contratação após renegociação
Economia de Abr 17 até Dez 2017 ou até o venc. em 2017: 388.407,96	Economia Obtida de abr 17 até o venc. final: 388.407,96

Redução de Preço

Houve redução no preço? Não ☐

Preço unitário inicial	Preço unitário após a renegociação
Preço total inicial	Preço total após a renegociação
Economia de Abr 17 até Dez 2017 ou até o venc. em 2017	Economia Obtida de abr 17 até o venc. final

Regra do Art.65,§1º,Lei 8.666-93

Utilizou-se a Regra do Art.65,§1º,Lei 8.666-93? Não ☐ Percentual Utilizado: %

Economia de Abr 17 até Dez 2017 ou até o venc. em 2017	Economia Obtida de abr 17 até o venc. final
--	---

Redução de Prazo

Houve redução de prazo contratual? Não ☐

Data final do contrato antes da renegociação	Data final do contrato após a renegociação
Economia de Abr 17 até Dez 2017 ou até o venc. em 2017	Economia Obtida de abr 17 até o venc. final

Valores Renegociados

FE. 25

0462659T IN @L

7287

Vidoo

0741107

List Controls

၂၄၇၆၄

(U) (C) (S)

1. Sistema de Abastecimento de Água
2. Sistema de Esgoto Sanitário
3. Sistema de Esgoto Pluvial
4. Sistema de Saneamento Básico
5. Sistema de Saneamento Ambiental
6. Sistema de Saneamento Urbano
7. Sistema de Saneamento Rural
8. Sistema de Saneamento Especializado
9. Sistema de Saneamento Integrado
10. Sistema de Saneamento Sustentável

81'680'664

2500; 2500; 2500

21 JUL 20 1740G () 1701000000

107 02 0023 0 30E

© 2000 by The American Psychological Association

[illegible]

6. 107 002 8133 30 5000 000 1 100 000

החלטתו של בית דין לענין פיקוח נפש, אינה נכנסת לתוקף עד שיש לה אישור מן הממונה על ביטחון המדינה.

2000 2001 2002 2003 2004 2005 2006 2007 2008 2009 2010 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 2042 2043 2044 2045 2046 2047 2048 2049 2050 2051 2052 2053 2054 2055 2056 2057 2058 2059 2060 2061 2062 2063 2064 2065 2066 2067 2068 2069 2070 2071 2072 2073 2074 2075 2076 2077 2078 2079 2080 2081 2082 2083 2084 2085 2086 2087 2088 2089 2090 2091 2092 2093 2094 2095 2096 2097 2098 2099 2100 2101 2102 2103 2104 2105 2106 2107 2108 2109 2110 2111 2112 2113 2114 2115 2116 2117 2118 2119 2120 2121 2122 2123 2124 2125 2126 2127 2128 2129 2130 2131 2132 2133 2134 2135 2136 2137 2138 2139 2140 2141 2142 2143 2144 2145 2146 2147 2148 2149 2150 2151 2152 2153 2154 2155 2156 2157 2158 2159 2160 2161 2162 2163 2164 2165 2166 2167 2168 2169 2170 2171 2172 2173 2174 2175 2176 2177 2178 2179 2180 2181 2182 2183 2184 2185 2186 2187 2188 2189 2190 2191 2192 2193 2194 2195 2196 2197 2198 2199 2200 2201 2202 2203 2204 2205 2206 2207 2208 2209 2210 2211 2212 2213 2214 2215 2216 2217 2218 2219 2220 2221 2222 2223 2224 2225 2226 2227 2228 2229 2230 2231 2232 2233 2234 2235 2236 2237 2238 2239 2240 2241 2242 2243 2244 2245 2246 2247 2248 2249 2250 2251 2252 2253 2254 2255 2256 2257 2258 2259 2260 2261 2262 2263 2264 2265 2266 2267 2268 2269 2270 2271 2272 2273 2274 2275 2276 2277 2278 2279 2280 2281 2282 2283 2284 2285 2286 2287 2288 2289 2290 2291 2292 2293 2294 2295 2296 2297 2298 2299 2300 2301 2302 2303 2304 2305 2306 2307 2308 2309 2310 2311 2312 2313 2314 2315 2316 2317 2318 2319 2320 2321 2322 2323 2324 2325 2326 2327 2328 2329 2330 2331 2332 2333 2334 2335 2336 2337 2338 2339 2340 2341 2342 2343 2344 2345 2346 2347 2348 2349 2350 2351 2352 2353 2354 2355 2356 2357 2358 2359 2360 2361 2362 2363 2364 2365 2366 2367 2368 2369 2370 2371 2372 2373 2374 2375 2376 2377 2378 2379 2380 2381 2382 2383 2384 2385 2386 2387 2388 2389 2390 2391 2392 2393 2394 2395 2396 2397 2398 2399 2400 2401 2402 2403 2404 2405 2406 2407 2408 2409 2410 2411 2412 2413 2414 2415 2416 2417 2418 2419 2420 2421 2422 2423 2424 2425 2426 2427 2428 2429 2430 2431 2432 2433 2434 2435 2436 2437 2438 2439 2440 2441 2442 2443 2444 2445 2446 2447 2448 2449 2450 2451 2452 2453 2454 2455 2456 2457 2458 2459 2460 2461 2462 2463 2464 2465 2466 2467 2468 2469 2470 2471 2472 2473 2474 2475 2476 2477 2478 2479 2480 2481 2482 2483 2484 2485 2486 2487 2488 2489 2490 2491 2492 2493 2494 2495 2496 2497 2498 2499 2500 2501 2502 2503 2504 2505 2506 2507 2508 2509 2510 2511 2512 2513 2514 2515 2516 2517 2518 2519 2520 2521 2522 2523 2524 2525 2526 2527 2528 2529 2530 2531 2532 2533 2534 2535 2536 2537 2538 2539 2540 2541 2542 2543 2544 2545 2546 2547 2548 2549 2550 2551 2552 2553 2554 2555 2556 2557 2558 2559 2560 2561 2562 2563 2564 2565 2566 2567 2568 2569 2570 2571 2572 2573 2574 2575 2576 2577 2578 2579 2580 2581 2582 2583 2584 2585 2586 2587 2588 2589 2590 2591 2592 2593 2594 2595 2596 2597 2598 2599 2600 2601 2602 2603 2604 2605 2606 2607 2608 2609 2610 2611 2612 2613 2614 2615 2616 2617 2618 2619 2620 2621 2622 2623 2624 2625 2626 2627 2628 2629 2630 2631 2632 2633 2634 2635 2636 2637 2638 2639 2640 2641 2642 2643 2644 2645 2646 2647 2648 2649 2650 2651 2652 2653 2654 2655 2656 2657 2658 2659 2660 2661 2662 2663 2664 2665 2666 2667 2668 2669 2670 2671 2672 2673 2674 2675 2676 2677 2678 2679 2680 2681 2682 2683 2684 2685 2686 2687 2688 2689 2690 2691 2692 2693 2694 2695 2696 2697 2698 2699 2700 2701 2702 2703 2704 2705 2706 2707 2708 2709 2710 2711 2712 2713 2714 2715 2716 2717 2718 2719 2720 2721 2722 2723 2724 2725 2726 2727 2728 2729 2730 2731 2732 2733 2734 2735 2736 2737 2738 2739 2740 2741 2742 2743 2744 2745 2746 2747 2748 2749 2750 2751 2752 2753 2754 2755 2756 2757 2758 2759 2760 2761 2762 2763 2764 2765 2766 2767 2768 2769 2770 2771 2772 2773 2774 2775 2776 2777 2778 2779 2780 2781 2782 2783 2784 2785 2786 2787 2788 2789 2790 2791 2792 2793 2794 2795 2796 2797 2798 2799 2800 2801 2802 2803 2804 2805 2806 2807 2808 2809 2810 2811 2812 2813 2814 2815 2816 2817 2818

de Abril: 15 de mayo de 2017.

Abstract: The purpose of this study was to determine the effect of a 12-week training program on the physical fitness and health of sedentary middle-aged men. The subjects were 20 men, aged 40-50 years, who were sedentary and had no known cardiovascular disease. They were randomly assigned to either a control group (n=10) or a training group (n=10). The training group participated in a 12-week program of aerobic exercise, three times per week, for 45 minutes per session. The control group did not participate in any exercise program. Physical fitness was assessed at baseline and at 12 weeks using a variety of tests, including a maximal aerobic capacity test, a submaximal aerobic capacity test, a resting heart rate, and a resting blood pressure. Health was assessed at baseline and at 12 weeks using a variety of tests, including a lipid profile, a glucose tolerance test, and a hemoglobin A1c test. The results of the study showed that the training group had significantly higher maximal aerobic capacity, submaximal aerobic capacity, and resting heart rate at 12 weeks compared to the control group. The training group also had significantly lower resting blood pressure, total cholesterol, and hemoglobin A1c at 12 weeks compared to the control group. The results of this study suggest that a 12-week training program can improve physical fitness and health in sedentary middle-aged men.

1778

1012A O 301 21 101X 20 11111111 11111111 11111111

Journal of Management Education 30(6)p.709-728

מס' תיק: 211497 תאריך: 20.07.2017

19798701

[illegible]

747-835

19498101

747.835.82

CÓPIA

TIPO Nº 1659240

54



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

MEMORANDO CIRCULAR Nº 20/SMPR/GAB/CE/2017

CADASTRO DE RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS - Decreto

FL. 26

Quil 10

Relatório Final e Definitivo - Decreto 56.688/2015

CONTRATO MANUTENÇÃO

CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS

Antônio de Abreu
Coordenador de Administração
e Finanças
PR-JT / CAF

Identificação da UO

UO - SP-JT - Administração da Subprefeitura

Dados da Renegociação - UO

Nº Ref Mod. Contratação SOF: 15714-14

Processo Administrativo: 2014.0.028.566-2

Contrato Extingto? Não ☒ Abr 17 até dez 2017

Economia com a extinção até o venc. final

Houve Renegociação nos
seus Contratos? Sim ☒

Objeto da Renegociação: Outros

Condições Renegociadas:

Motivo da Não
Renegociação ou
Extinção

Não Aplicação - Redução do índice de Reajuste Previsto

Houve não aplicação redução do reajuste previsto? Sim ☒ Data Prevista Reajuste 10/06/2017

Índice Prev. Inicialmente: 10,00 % Valor do Adiantamento com Reajuste Previsto: 188840,92

Índice Renegociado: 4,50 % Valor do Adiantamento Após Renegociação: 179398,87 Economia: 9.441,05

Redução de Objeto

Houve corte de serviço ou produto? Sim ☒

Contratação Inicial

Contratação após renegociação

Economia de Abr 17 até Dez 2017

Economia Obtida de abr 17

até o venc. em 2017

380.531,48

até o venc. final

380.531,48

Redução de Preço

Houve redução no preço? Não ☒

Preço unitário após a
renegociação

Preço unitário inicial

Preço total após a renegociação

Preço total inicial

Economia de Abr 17 até Dez 2017

Economia Obtida de abr 17

até o venc. em 2017

até o venc. final

Regra do Art.65,§1º, Lei 8.666-93

Utilizou-se a Regra do Art.65,§1º, Lei 8.666-93? Não ☒ Percentual Utilizado %

Economia de Abr 17 até

Economia Obtida de abr 17

Dez 2017 até o venc. em
2017

até o venc. final

Redução de Prazo

Houve redução do prazo contratual? Não ☒

Data final do contrato após a
renegociação

Data final do contrato antes da
renegociação

Economia de Abr 17 até Dez 2017

Economia Obtida de abr 17

até o venc. em 2017

até o venc. final

Valores Renegociados

CÓPIA

Valor a Renegociação de Abr 17 até o venc. final.	1.545.062,04	Valor após a Renegociação do Contrato (de Abr 17 até o venc. final).	80.470,00	55
Economia Obtida de Abr 17 até o venc. final.	389.973,54	Desconto Obtido de Abr 17 até o venc. final.	25,23 %	25,23 %
Valor a executar de Abr 17 a Dez 17 (ou de Abr 17 até mês de venc. em 2017).	1.545.062,04	Valor a executar de Abr 17 a Dez 17 (ou de Abr 17 até mês de venc. em 2017) após a renegociação.		
Economia Obtida de Abr 17 a Dez 17 (ou de Abr 17 até mês de venc. em 2017).	389.973,54	Desconto Obtido de Abr 17 a Dez 17 (ou de Abr 17 até mês de venc. em 2017).		25,23 %

Salvar

Lista Contratos

Contrato

Economia Total

Economia de Abr 17 até Dez 17 (ou até o venc. em 2017) 389.973,53
Economia Obtida de Abr 17 até o venc. final. 389.973,53

Economia de Abr 17 até Dez 17 (ou até o venc. em 2017) 25,24 %
Economia Obtida de Abr 17 até o venc. final. 25,24 %

TID Nº 16592440

MEMORANDO CIRCULAR Nº 20/SMPE/GAB/26/2017

FL. 27

Antoninho de Abreu
Coordenador de Administração
e Finanças
PR-JT/CAF

CÓPIA

TID N: 16592940



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

MEMORANDO CIRCULAR N: 2264PR/GAB/2017
CADASTRO DE RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATO - Decreto 57.589/2017

Usuário: Anderson Fernando Valencielas Cadeo - Login: d794501

56

Quem

Relatório Final e Definitivo - Decreto 56.688/2015

CONTRATO LIMPEZA MANUAL
DE CORREIOS

Identificação da UO

UO: SP-JT - Administração da Subprefeitura

FL 28

Dados da Renegociação - UO

Nº Ref. Mod. Contratação SOF: 10901/2013

Processo Administrativo: 2013.0.051.650-6

Antoninho de Abreu
Coordenador de Administração
e Finanças
PR-JT / CAF

Economia com a extinção de
Contrato Extinto? Não ▾ Abr 17 até Dez 2017

Economia com a extinção de
o venc. final

Houve Renegociação nos
termos contrituais? Sim ▾

Objeto da Renegociação: Outras

Condições Repactuadas:

Motivo da Não

Renegociação ou

Exatidão

Não Aplicação / Redução do índice de Reajuste Previsto

Houve não aplicação redução do reajuste previsto? Sim ▾ Data Prevista Reajuste: 20/05/2017

Índice Prev. inicialmente: 10,00 % Valor do Adatamento com Reajuste Previsto: 70752,85

Índice Renegociado: 4,50 % Valor do Adatamento Após Renegociação: 67215,20 Economia: 3,537,65

Redução de Objeto

Houve corte de serviço ou produto? Sim ▾

Contratação inicial:

Contratação após renegociação:

Economia de Abr 17 até Dez 2017

Economia Obtida de abr 17

até o venc. em 2017: 209.128,94

até o venc. final: 209.128,94

Redução de Preço

Houve redução no preço? Não ▾

Preço unitário inicial

Preço unitário após a
renegociação:

Preço total inicial

Preço total após a renegociação:

Economia de Abr 17 até Dez 2017

Economia Obtida de abr 17

até o venc. em 2017:

até o venc. final:

Regra do Art.65,§1º, Lei 8.666/93

Utilizou-se a Regra do Art.65,§1º, Lei 8.666/93? Não ▾

Porcentual Utilizado: %

Economia de Abr 17 até

Dez 2017 ou até o venc. em
2017:

Economia Obtida de abr 17
até o venc. final:

Redução de Prazo

Houve redução do prazo contratual? Não ▾

Data final do contrato antes da
renegociação:

Data final do contrato após a
renegociação:

Economia de Abr 17 até Dez 2017

Economia Obtida de abr 17

até o venc. em 2017:

até o venc. final:

Valores Renegociados

CÓPIA

Valor a Renegociar de Abr 17 até o venc. final

578.886,93

Valor após a Renegociação do Contrato (de Abr 17 até o venc. final)

Economia Obtida de Abr 17 até o venc. final

209.128,94

Desconto Obtido de Abr 17 até o venc. final

Valor a executar de Abr 17 a Dez 17 (ou de Abr 17 até mês de venc. em 2017)

578.886,93

Valor a executar de Abr 17 a Dez 17 (ou de Abr 17 até mês de venc. em 2017) após a renegociação

Economia Obtida de Abr 17 a Dez 17 (ou de Abr 17 até mês de venc. em 2017)

209.128,94

Desconto Obtido de Abr 17 a Dez 17 (ou de Abr 17 até mês de venc. em 2017)

36,12 %

Salvar

Lista Contratos

Contrato

Economia Total

Economia de Abr 17 até Dez 17 ou até o venc. em 2017

212.666,59

Economia de Abr 17 até Dez 17 ou até o venc. em 2017

36,74 %

Economia Obtida de Abr 17 até o venc. final

212.666,59

Economia Obtida de Abr 17 até o venc. final

36,74 %

TIDN: 16432940

MEMORANDO CIRCULAR Nº: 20/SMRR/643/2017

Fl. 29
Antônio de Souza
Coordenador de Administração
e Finanças
PR-JT / CAF

Do TID nº 16592940 em 13 / 06 / 17
Memorando Circular nº 20/SMPR/GAB/CG/2017

- 1) – Contrato de Conservação de Pavimentos Viários – Tapa buracos: economia alcançada foi da ordem de 22,83% (fls. 24/25);
- 2) – Contrato de Manutenção e Conservação de Logradouros: economia alcançada foi da ordem de 25,24% (fls. 26/27) e,
- 3) – Contrato de Limpeza Manual de Córregos: economia alcançada foi da ordem de 36,74% (fls. 28/29).

Com as manifestações que eram pertinentes a esta Coordenadoria de Administração e Finanças, encaminho o presente a essa Coordenadoria de Projetos e Obras, para que se digne manifestar quanto aos estudos para minimização dos possíveis impactos causados pelas medidas adotadas por esta PR JT.

São Paulo, 13 de junho de 2017

[Handwritten signature]

ANTONINHO DE ABREU
Coordenador de Administração e Finanças
PR JT

CÓPIA

100.470-559

João



**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

Folha de informação nº 31

Do tid nº 16592940

em 14/06/017..a)

PR-JT/GAB

Srª Chefe de Gabinete

Trata o presente de informações necessárias para que seja respondida a Comissão de Constituição e Justiça os questionamentos realizados as fls 03/10.

1) Qual o motivo para cada um dos aditamentos?

- os aditamentos foram efetuados em atendimento ao Decreto 57.580 de 19/01/17.

2) Qual a razão para as sistemáticas reduções nos serviços descritos?

- Todos os contratos foram analisados com base no período de estiagem, (impossibilitando um serviço de melhor durabilidade), sendo assim existe uma redução natural de demandas de serviços, retornando a sua normalidade no período chuvoso.

3) Qual será o impacto na prestação dos respectivos serviços? Há estudo do impacto?

- Além desta Prefeitura Regional atender o Decreto 57.580, terá poucos impactos, visto que estaremos em período de estiagem, priorizando os atendimentos no primeiro semestre.

PR – JT 14/06/017

FABIO POLILLO
Coordenador
PR-JT/CPO



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

CÓPIA

Folha de informação nº 32

Do Memorando Circular nº 20/SMPR/GAB/CG/17 – TID 16592940

Em 19/06/2017 (a).....

ANDREIA AP. DA C. DE MOURA
RF. 776 182

SMPR/GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

Retornamos o presente com as informações prestadas pela Coordenadoria de Administração e Finanças e Coordenadoria de Projetos e Obras desta Prefeitura Regional.

19 / 06 / 17

ALEXANDRE BAPTISTA PIRES
Prefeito Regional
Prefeitura Regional Jaçanã/Tremembé

CÓPIA

2017 000.470-3

64
Jen 20



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Prefeitura Regional
M' BOI MIRIM

Folha nº 15

Do Memorando Circular nº 20/SMPR/GAB/CG/17 em 14/06/17 (a) Patricia V. Martins
SP-MB
RF 739425.0/1

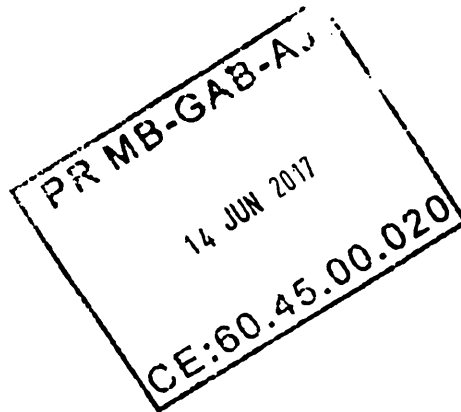
PR-MB/GAB/AJ
Sra. Assessora Juridica,

Considerando o questionamento do Sr. Presidente da Câmara Municipal, bem como atendimento ao Sr. Chefe de Gabinete da SMPR/GAB, as publicações tratam do contrato nº 02/SP-MB/2011, que teve redução dos serviços de 01 equipe, a partir de Março/2017. Informamos que tal redução foi efetuada para atendimento aos termos do artigo 2º do Decreto Municipal nº 57.580 de 19 de Janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de redução de despesas com contratos. Ressalto que o referido contrato teve seu término em Abril/2017.

Quanto ao estudo de impacto, sugiro, s.m.j., verificar junto a Coordenadoria de Projetos e Obras.

Atenciosamente,

Rejane Florencia da Silva
Coordenadora
PR-MB/CAF



CÓPIA

65
1680.4
10/06/2017



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 26

Do Memo Circular nº 20/SMPR/GAB/CG/17
TID 16.592.935

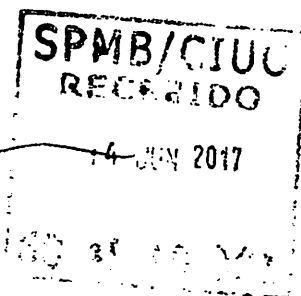
Em, 14/06/2017
Elecy Pacheco
7984413
Agente Apoio

SPMB/CPO
Sr Coordenador,

Encaminhamos o presente para prestar às informações pertinentes, em conformidade com a manifestação exarada às fls. 15, com a brevidade que o caso requer, tendo em vista prazo legal em curso.

S.P., 14/06/2017

Flávia A. S. Santos
Assessoria Jurídica
PR - MB



Just



Folha nº 17

Elaine Cristina da Silva
RF 734.961.411 - PR-AMB
Supervisora Técnica de Limpeza Pública

ELINE CRISTINA DA SILVA
Suben. - em Templo de Limpeza Pública
PRIMEIRO-SITP



CÓPIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PREFEITURA REGIONAL M'BOI MIRIM

Folha de informação nº 18

Do Memorando Circular nº 20/SMPR/GAB/CG/17
16.592.935

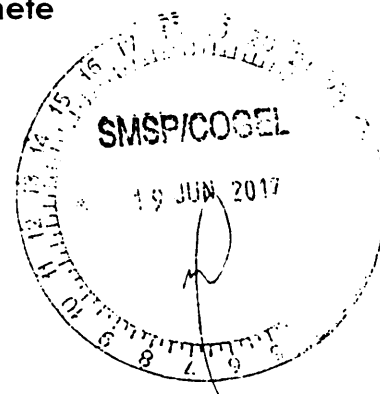
Em, 19/06/2017

SMPR/COGEL
Senhora Denise Brito,

Em atendimento a vossa determinação exarada às fls. 13, restituímos o presente com as providências adotadas, cujas informações foram prestadas por meio dos órgãos técnicos desta Prefeitura Regional, conforme se infere do teor de fls. 15 a 17-verso.

S.P., 19/06/ 2017

Sílvia Ricardo Pereira dos Santos
Chefe de Gabinete
PR - MB



CÓPIA

2017 0004-0-5



73

Jan 20

Do TID nº 16592932

...em 14/06/2017 (a).....

PR-MO/CPO

Sr Coordenador:

14
Elisete Aparecida Mesquita
Chefe da UAV
SP-MO/CPO/STLP

Em atenção ao solicitado em fls. 03, informamos:

1 – Qual o motivo para cada um dos aditamentos?

R: Devido à necessidade de manutenção dos ramais e galerias existentes, constantemente obstruídos e por ser esse um serviço que não pode sofrer descontinuidade.

2 – Qual a razão para as sistemáticas reduções nos serviços abaixo descritos?

R: Em face da necessidade da manutenção das galerias e ramais de boca de lobo, e mediante a escassez financeira, optou-se por remanejar o equipamento para que não houvesse descontinuidade na limpeza.

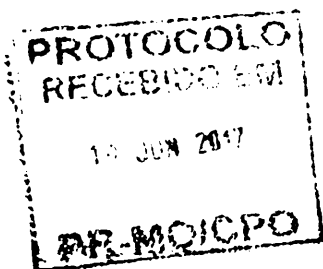
3 – Qual será o impacto na prestação dos respectivos serviços? Há estudo de impacto?

R: O impacto para execução dos serviços é focado nos pontos de alagamento, é imprescindível mantermos a limpeza dos ramais e galerias, para que, embora algumas demandassem obras para melhoramento, a manutenção as mantém com um fluxo funcional no cessar das chuvas.

Proponho o envio deste à Assessoria Jurídica, para conhecimento, após ao Sr Chefe de Gabinete para prosseguimento.

14/06/2017

Elisete Aparecida Mesquita
Supervisora Tcc de Limpeza Pública
CPO/SP-MO/STLP





74

[Handwritten signature]

Margarete L. Crivelari
AGPP-4634.686.3
SP.MO/CO

Do TID 16592932

em 19/06/17

FL 15

À

PR-MO/GABINETE

Srº. PREFEITO REGIONAL

Segue o presente com as informações da Srª Supervisora Técnica de Limpeza Pública, em atendimento ao solicitado na inicial.

19/06/2017

[Handwritten signature]
Engº Douglas Chieffe
Coordenador de Projetos e Obras
PR-MO/CPO

À

PR-MO/AJ.

Sra. Annamora Jurdica

Segue nova manifestação em Fls 14. pela
competência

[Handwritten signature]

Paulo Sérgio Chaculato
Prefeito Regional
PR-MO

CÓPIA



Folha de informação nº 14

Do Memo Circ 20/SMPR/GAB - TID nº 16592932 em: 22/06/2017

(a) .

SMPR/GAB
Senhor Chefe de Gabinete;

Samir Abou
Estagiária
PR-MO/AJ

Encaminhamos o presente com as informações às fls. 14 da Supervisão Técnica de Limpeza Pública em atendimento ao solicitado às fls. 03.

São Paulo, 22 de junho de 2017.

Cristiane Collaro Fernandes
Assessoria Jurídica – PR/MO
OAB/SP Nº 285.593

CÓPIA

2017 - 000.470-0



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS

TID-14982869

São Paulo, 19 de abril de 2016

Memorando Circular nº 020/SMSP/GAB/CG/16

SP-mc

Sr(a) Subprefeito (a):

Em retificação ao Memorando nº 019/SMSP/GAB/CG/16 e considerando que a transparência das ações de governo é, nos dias atuais, uma exigência da população e um objetivo perseguido pela administração desta Secretaria sempre em consonância com objetivos da Prefeitura, porém, neste caso, as ações desta SMSP, têm sido comprometidas no que se refere aos serviços de zeladoria.

As informações, quase sempre, não tem sido enviadas de forma precisa para fundamentar as tomadas de decisões e para prestar contas junto à sociedade e/ou às grandes demandas do TCM no que diz respeito às informações atualizadas, principalmente nos portais de transparência, atendendo a Lei Federal nº 12.527/11 de acesso à informação.

Por esta situação, reforça-se a necessidade dos senhores Subprefeitos e do Superintendente da SPUA de se mobilizarem junto aos respectivos servidores responsáveis pela alimentação do SAFFOR, no sentido de que os sensibilizem quanto à **obrigatoriedade de lançamentos DIÁRIOS das Ordens de Serviços expedidas, no citado sistema**, colaborando assim para ampliação do número de informações com referência aos seguintes serviços:

- Guias e Sarjetas;
- Sarjetão;
- Passeio;
- Alvenaria;
- Pintura Anti-pichação;
- Grama Cortada;
- Grama Plantada;
- Árvores Podadas;
- Árvores Removidas;
- Árvores Plantadas;
- Limpeza Manual de Córregos;
- Limpeza Mecânica de Córregos;
- Desassoreamento dos Piscinões;
- Poços de Visita - Limp. Manual(SES)*;
- Poços de Visita – Limp. Mecânica(SES)*;
- Boca de Lobo Manual (SES)*;
- Boca de Lobo - Limp. Mecânica(SES)*;
- Ramais;
- Galerias;
- Boca de Lobo Reformadas;
- Poços de Visita Reformados;
- Galerias Inspeccionadas.

*(Apesar de, em 2011, ter sido publicado o Decreto nº 52.665 que transferiu, para a Secretaria Municipal de Serviços, a competência dos serviços relativos à limpeza e desobstrução de Bueiros e Bocas de Lobo, ainda cabe às Subprefeituras a responsabilidade de fiscalização, administração e expedição das Ordens de Serviço, no âmbito de seus respectivos territórios, conforme itens 6.1, 6.2 e 6.3 da Cláusula Sexta – da fiscalização e gerenciamento do Termo do Contrato nº 73/SES/11.)

CÓPIA



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS

TID -

Ao Superintendente das Usinas de Asfalto do Município – SPUA cabe a responsabilidade com relação aos serviços que lhe são pertinentes.

A mesma necessidade de envio correto e completo das informações se estende aos outros serviços que não pertencem ao rol de afazeres da Zeladoria (SAFFOR), tais como:

- Recapeamento;
- Capeamento;
- Pavimentação;
- Equipamentos e obras.

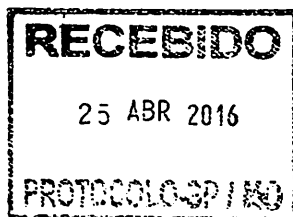
E para suprimos essa necessidade, a ATPLAN estará encaminhando na próxima semana, por email, uma planilha, cujo modelo segue anexo, já com as ações citadas pelas Subprefeituras para que seja atualizado o Status e ampliadas caso haja novas ações.

Pedimos que a planilha seja preenchida com o máximo de dados possíveis, principalmente, em relação a Origem de Recurso, Valor e Status, e devolvida no último dia útil de cada mês, para que possamos construir uma base completa afim de respondermos as necessidades de possíveis demandas externas.

Atenciosamente,

Adriana Palheta Cardoso
Chefe de Gabinete
SMSP/CAB

APC/LRFID por
Mecy-020 doc



CÓPIA

Modelo Planilha - Ações das Subprefeituras

SUPERINTENDÊNCIA DAS USINAS DE ASFALTO																
12.111	SP/UA															
41	PR	PIRENEIA														
42	PR	PIRENEIA / BRASÍLIA														
43	PR	PIRENEIA / BRASILÂNDIA														
44	CV	CASA VERDE / CACHOEIRINHA														
45	ST	SANTANA / TUCURUVI														
46	ST	JACARA / TREMEMBÉ														
47	PR	LAZARINI														
48	PR	LAZARINI / VILA GUILHERME														
49	SE	LAZARINI														
50	BT	BRITÂNIA														
51	PI	PINHEIROS														
52	VP	VILA MARIANA														
53	VP	VILA MARIANA														
54	SA	EST. MARCO														
55	JA	JARDIM														
56	AD	CIDADE ADEMAR														
57	CL	CAMPOLÍPIO														
58	MB	MONTE LUPIUM														
59	PR	PARANÁ DO SOGRIHO														
60	PR	PARANÁ DO SOGRIHO														
61	PR	PRIMA														
62	EM	ERMELINO MATAZZO														
63	MP	SÃO MIGUEL PAULISTA														
64	IT	ITAIM PAULISTA														
65	MO	MOÇARA														
66	PR	PARANÁ DO SOGRIHO														
67	LO	LODOPOLIS														
68	GO	GUARAPES														
69	VP	VILA PRUDENTE														
70	SP	SÃO MATEUS														
71	CT	CIDADE TIRADENTES														
72	SP	SÃO CARLOS														

78
Jw D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de Informação nº 15

Do memo. circular nº 20/SMPR/GAB/CG/17 - TID - 16592926 em, 14/06/17 (a)

SMPR/GAB
Sr. Chefe de Gabinete

Em atendimento a solicitação inicial, informamos que as renegociações dos contratos citados em fls. 06 e 07 - proc. 6049.2017/0000042-3, referente a prestação de serviços de locação de escavadeira hidráulica, proc. 6049.2017/0000043-1, referente a prestação de serviços de locação de máquina retroescavadeira, proc. 6049.2017/0000044-0, referente a contratação de serviços de locação de máquina motoniveladora de pneus, bem como a rescisão contratual, fls. 08 - proc. 6049.2017/0000045-8, referente a prestação de serviços de locação de pá carregadeira de pneus, ocorreram a partir das disposições do Decreto nº 57.580/2017 e alterações, que prevê a Revisão, Renegociação e Reavaliação dos contratos em vigor, considerando o atual contexto econômico e visando a otimização dos recursos.

Anteriormente às renegociações com as contratadas, solicitamos manifestação dos fiscais e/ou gestores dos contratos sobre a necessidade da manutenção e possibilidade de redução dos mesmos.

Nos casos específicos acima citados, foram apresentados estudos que possibilitaram as alterações, sem comprometer o bom andamento dos serviços, nos moldes devidamente publicados em DOC.

Ainda em relação ao impacto na prestação dos serviços, informamos que nossos contratos de locação de máquinas, possuíam a previsão de 192 horas/mês, porém na prática verificamos que a redução para 176 horas/mês atenderiam as necessidades sem redução na qualidade dos serviços prestados.

S.P., 14/06/2017

ADEMILSON NUNES ALVES
Respondendo pelo Cargo de Prefeito Regional
PR-PR



CÓPIA

2011 0080470-3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

86
Joaquim

Folha de informação nº 15

do Memorando-Circular nº 20/SMPR/GAB/CG/17 em 13/06/2017 a)

PR-PJ/C.P.O (60.51.40.100)

Sr. Coordenador,

2011 0080470-3
2011 0080470-3
2011 0080470-3

Em atenção ao requerido pelo camarista Paulo Batista dos Reis, PT, quanto aos quesitos a seguir elencados (fls. 08 deste), temos:

• **Qual o motivo para cada um dos aditamentos?**

No caso específico desta Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá a motivação para o aditamento do Termo de Contrato nº 20/SP-PJ/2011 elaborado em adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/SMSP/COGEL/2011, iniciado originalmente em 04/08/2011 e com término em 03/08/2017, referente à prestação de serviços a PMSP de limpeza manual de galerias, córregos e canais, através de 02 equipes-padrão/mês, a suspensão de 01 equipe a partir de 01/05/2017 a 03/08/2017, deveu-se - como já explicitado no próprio despacho publicado (DOC de 30/03/2017, pág. 59), constante do SEI nº 2645157 do PA 6051.2017/0000015-7 - a "limitação orçamentário-financeira" da dotação 42.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00 - Manutenção de sistemas de drenagem.

Paralelamente, esta municipalidade paulistana tem enfrentado um cenário econômico adverso, com reflexo na expectativa de futuras liberações de recursos descongelados/suplementados, e, com o firme propósito de manter - na área sob jurisdição desta Prefeitura Regional - em todo o exercício de 2017, os serviços vigentes no início do ano, foram tomadas medidas de gestão adequando as contratações aos recursos disponíveis.

Na atual configuração, temos a seguinte situação:

Dotação Inicial: R\$ 5.700.000,00

Total Congelado: (R\$ 1.425.000,00)

Saldo Disponível: R\$ 4.275.000,00

Previsão de Gastos em 2017 com serviços de natureza contínua:

- Limpeza Mecanizada dos dispositivos de drenagem (Hidrojato): R\$ 1.020.873,51

- Conservação de galerias e dispositivos de drenagem: R\$ 2.138.840,77

- *Limpeza Manual de galerias, córregos e canais:* R\$ 769.134,34

- Segurança e vigilância patrimonial no Piscinão Anhanguera: R\$ 354.290,53

- Limpeza manual e conservação do Piscinão Anhanguera: R\$ 823.600,00

- Manutenção das bombas do Piscinão Anhanguera: R\$ 384.706,42

- Consumo de água e esgoto: R\$ 3.000,00

- Consumo de energia elétrica: R\$ 70.000,00

- Consumo de serviços telefônicos: R\$ 3.000,00

- Manutenção preventiva e corretiva das instalações telefônicas: R\$ 1.659,24.

Recursos Necessários em 2017: R\$ 5.569.104,81



2017 2.180.470
84
Jun 2017
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

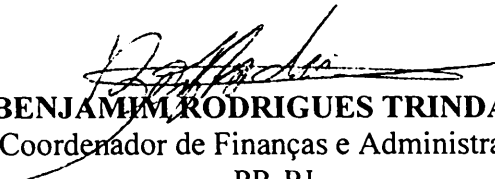
- **Qual a razão para as sistemáticas reduções nos serviços abaixo descritos?**

A redução do serviço foi – primeiramente - uma decisão conjunta construída entre as partes interessadas, a saber, esta Prefeitura Regional e o órgão orientador, Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais. E esta decisão, como já informado no quesito anterior, foi obtida para - visto a limitação de recursos orçamentário-financeiro, acrescidos da diversidade de serviços (explicitados no quesito anterior) que oneram a dotação em apreço (42.10.17.512.3008.2.367.3.3.90.39.00.00 – Manutenção de sistemas de drenagem) - garantir a execução de todos os serviços durante este exercício financeiro de 2017.

Como a próxima questão, abaixo transcrita, e s.m.j., foge a competência desta Coordenadoria de Administração e Finanças, solicitamos a gentileza de pronunciar-se a respeito.

- **Qual será o impacto na prestação dos respectivos serviços? Há estudo de impacto?**

13/06/2017


BENJAMIM RODRIGUES TRINDADE
Coordenador de Finanças e Administração
PR-PJ

8-que 16
20/06/17
70



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

88

Junil

Folha nº 16

2017 0 00 0 4 7 0 - 3

Do TID n.º 16592921

em 19/07/2017

(a) _____

[Handwritten signature and stamp]

PRPJ – GABINETE

Senhor Prefeito Regional

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal solicita informações sobre aditamentos a contratos das Prefeituras Regionais. No caso da Prefeitura Regional de Pirituba Jaraguá sobre o contrato da ATA de RP de COGEL com a empresa CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA cujo objeto é a limpeza manual de galerias, córregos e canais, através de duas equipes padrão/mês.

O contrato foi prorrogado porque se trata de serviço continuado e essencial à Prefeitura Regional. A prorrogação por excepcionalidade foi feita, com base legal, enquanto se aguarda o novo contrato através de ATA de RP a ser concluído pela COGEL.

A suspensão de uma equipe, por período determinado, se deveu à limitação orçamentária, melhor esclarecida pela Coordenadoria de Finanças, desta Prefeitura Regional.

O estudo do impacto foi feito e a solução encontrada foi a melhor alternativa para não prejudicar a execução dos serviços na região.

[Handwritten signature]

JUAREZ MUNHOZ PIGERNE
COORDENADOR DE PROJETOS E OBRAS
PR-PJ



CÓPIA

2017 0.06 0 47 0 - 0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

89
Jesse

Folha de informação nº 17

do Memorando-Circular nº 20/SMPR/GAB/CG/17/ TID 16592921

em 20/06/2017, a)

Interessado: SMPR/GAB

Assunto: Questionamentos da CCJ da Câmara Municipal a respeito de aditamentos contratuais das Prefeituras Regionais

SMPR – GABINETE

Senhor Chefe de Gabinete

Enviamos os esclarecimentos solicitados na inicial, com escusas pela demora, que se deveu à necessidade de consulta às áreas Financeira e Técnica desta Prefeitura Regional.

Em virtude das restrições orçamentárias que todos os entes federados atravessam inclusive esta municipalidade paulistana, e em decorrência, seus órgãos, esta Prefeitura Regional Pirituba/Jaraguá, em razão do atual cenário econômico desfavorável do país, realizou um estudo que culminou em um planejamento e balanceamento orçamentário cuja perspectiva foi garantir que todos os serviços tivessem continuidade até o final do exercício.

É importante salientar que esta Prefeitura Regional priorizou este trabalho desde o início da gestão em conjunto com o Gabinete dessa Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais para atender da melhor forma possível as demandas da população circunscrita a Pirituba/Jaraguá, buscando eficiência entre os recursos disponíveis e o atendimento das demandas. Sendo assim, neste caso, reiteramos, que para consecução do objetivo exposto foi necessário à suspensão de forma planejada de uma equipe do contrato de limpeza manual de galerias, porém, a qual, ressaltamos, foi o meio encontrado para mitigar o problema neste momento temporal, sem desguarnecer o serviço.



CÂMARA

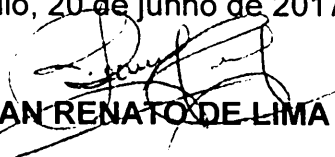
2017 - 28 de junho de 2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

92
Jen 20

Contudo, compreendemos o papel fiscalizatório da CCJ da Câmara Municipal colocando a PR/PJ à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 20 de junho de 2017.


IVAN RENATO DE LIMA

Prefeito Regional de Pirituba/Jaraguá

PR-PJ



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PREFEITURA REGIONAL SANTANA / TUCURUVI

ATA DE REUNIÃO 08.0478-3

A seguir seguem reduzidas a termo as negociações levadas a efeito com relação ao ajuste firmado entre a Prefeitura Regional Santana / Tucuruvi e a empresa a seguir especificada, obedecendo-se o que disciplina o Decreto Municipal nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, bem como a Portaria SF nº 20, de 24 de janeiro de 2017.

Processo Administrativo nº 2015-0.005.953-2

Processo SEI nº 6052.2017/0000048-9

Contrato nº 03/SPST/AJ/2015

Objeto: prestação de serviços de conservação de pavimento viários na região da Prefeitura Regional de Santana Tucuruvi.

Contratada: CORPOTEC CONSTR. IMOB. LTDA.

No dia 14/02/2017, às 14 horas, na sala da Coordenadoria de Administração e Finanças, do prédio sede da Prefeitura Regional Santana/Tucuruvi, situada à Av. Tucuruvi, 808 – 3º andar, no bairro do Tucuruvi, São Paulo, SP, reuniram-se os representantes da Prefeitura do Município de São Paulo e o representante da Contratada, todos ao final identificados, no intuito de renegociar/reavaliar o contrato firmado entre as partes, visando a obtenção de redução no mínimo de 15% (quinze por cento) do valor residual a ser pago, a partir do mês de fevereiro até o termo final da avença, obedecendo assim o que dispõem os diplomas legais já mencionados. Aberta a sessão, retomamos as negociações, tendo em vista o prazo solicitado pela contratada em data anterior, que apresentou seu descontentamento e justificativas acerca da manutenção do índice de reajuste, conforme documento juntado à presente ata, no entanto, concordou com a repactuação do índice conforme disposto no artigo 7º do Decreto nº 57.580/2017. Assim, conforme negociação anterior, ficou decidido a supressão de 50 ton/mês do quantitativo de toneladas, passando de 400 ton/mês para 350 ton/mês, a partir de 08.03.2017, bem como, a repactuação do índice de reajuste do contrato.

2-12

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

100
June

PREFEITURA REGIONAL SANTANA / TUCURUVI

2017, que será efetivado oportunamente, após as providências de praxe.

2017 1.086.470-5

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão, com lavratura desta ata, que após lida e aprovada é assinada por todos os presentes.

CORPOTEC CONSTR. IMOB. LTDA.

Fabiana Flores Menezes G. Teixeira
OAB-SP 304.482

Vera Nilza Duarte Alencar:

Claudia Alves Franco

Irene Missae Goya Barbosa

Sandra Gloria Teixeira

Ricardo Dino Tonelli

CÓPIA


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CADASTRO DE RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS - Decreto 57.580/2015

Usuário: Claudia Alves Franco - Login: d793314

Relatório Final e Definitivo - Decreto 56.688/2015

Identificação da UO
UO: SP-ST - Administração da Subprefeitura

Dados da Renegociação - UO			
Nº Ref. Mód. Contratação SOF: 3263/2015		Processo Administrativo: 2015.9.999.999-0	
Contrato Extinto ?	Não	Economia com a Extinção de Abr/17 até dez/2017:	Economia com a extinção até o venc. final:
Houve Renegociação nos termos contratuais ?	Sim	Objeto da Renegociação:	Redução de Quantidades e Revisão de Índices
Repactuação do índice para 4,5% e redução de 50 toneladas			
Condições Repactuadas:			
Motivo da Não Renegociação ou Extinção:			
Não Aplicação / Redução do índice de Reajuste Previsto			
Houve não aplicação/redução do reajuste previsto?		Sim Data Prevista Reajuste: 09/03/2017	
Índice Prev. Inicialmente:	10,00 %	Valor do Aditamento com Reajuste Previsto:	2403244,80
Índice Renegociado:	4,50 %	Valor do Aditamento Após Renegociação:	2283082,56 Economia: 120.162,24
Redução de Objeto			
Houve corte de serviço ou produto?		Sim	
400 toneladas		350 toneladas	
Contratação inicial:	Contratação após renegociação:		
Economia de Abr/17 até Dez/2017 ou até o venc. em 2017:	214.038,00	Economia Obtida de abr/17 até o venc. final:	267.943,87
Redução de Preço			
Houve redução no preço?		Não	
Preço unitário inicial:		Preço unitário após a renegociação:	
Preço total inicial:		Preço total após a renegociação:	
Economia de Abr/17 até Dez/2017 ou até o venc. em 2017:		Economia Obtida de abr/17 até o venc. final:	
Regra do Art.65,§1º,Lei 8.666/93			
Utilizou-se a Regra do Art.65,§1º,Lei 8.666/93 ?		Não Percentual Utilizado: %	
Economia de Abr/17 até Dez/2017 ou até o venc. em 2017:		Economia Obtida de abr/17 até o venc. final:	
Redução de Prazo			
Houve redução do prazo contratual?		Não	
Data final do contrato antes da renegociação:		Data final do contrato após a renegociação:	
Economia de Abr/17 até Dez/2017 ou até o venc. em 2017:		Economia Obtida de abr/17 até o venc. final:	
Valores Renegociados			
Valor a Renegociar de Abr/17 até o venc. final:	2.256.352,80	Valor após a Renegociação do Contrato (de Abr/17 até o venc. final):	1875607,07
Economia Obtida de Abr/17 até o venc. final:	380.745,73	Desconto Obtido de Abr/17 até o venc. final:	16,87 %

CÂMIA

102

Valor a executar de Abr/17 a Dez/17 (ou de Abr/17 até mês de venc. em 2017):	1.802.412,00	Valor a executar de Abr/17 a Dez/17 (ou de Abr/17 até mês de venc. em 2017) após a renegociação:	1498266,00
Economia Obtida de Abr/17 a Dez/17 (ou de Abr/17 até mês de venc. em 2017):	304.146,00	Desconto Obtido de Abr/17 a Dez/17 (ou de Abr/17 até mês de venc. em 2017):	16,87 %

Salvar	Lista Contratos	Contrato 1080.470-3
--------	-----------------	---------------------

Economia Total			
Economia de Abr/17 até Dez/17 ou até o venc. em 2017:	334.200,24	Economia de Abr/17 até Dez/17 ou até o venc. em 2017:	18,54 %
Economia Obtida de abr/17 até o venc. final:	388.106,11	Economia Obtida de abr/17 até o venc. final:	17,20 %



CÓPIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PREFEITURA REGIONAL SANTANA / TUCURUVI

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão, com lavratura desta ata, que após lida e aprovada é assinada por todos os presentes.


PADOCK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Fabiana Flores Menezes G. Teixeira
OAB-SP 304.482

Vera Nilza Duarte Alencar:

Claudia Alves Franco

Irene Missae Goya Barbosa

Sandra Gloria Teixeira

Ricardo Dino Tonelli

CÓPIA


**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CADASTRO DE RENEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS - Decreto 57.580/2017

Usuário: Claudia Alves Franco - Login: d793314

Identificação da UO

UO: SP-ST - Administração da Subprefeitura

Dados da Renegociação - UO

Nº Ref. Mód. Contratação SOF: 10752/2016

Processo Administrativo: 2015.9.999.999-0

 Contrato Extinto ? ☐ Não ☒ Economia com a Extinção de Abr/17 até dez/2017: Economia com a extinção até o venc. final:

 Houve Renegociação nos termos contratuais ? ☒ Sim ☐ Objeto da Renegociação: Redução de Quantidades e Revisão de Índices

Abriu mão do reajuste e concordou com os 4,5% e reduziu 16 horas

Condições Repactuadas:

Motivo da Não Renegociação ou Extinção:

Não Aplicação / Redução do índice de Reajuste Previsto

 Houve não aplicação/redução do reajuste previsto? ☒ Sim ☐ Data Prevista Reajuste: 09/05/2017

Índice Prev.

Inicialmente: 10,00 % Valor do Aditamento com Reajuste Previsto: 1317888,00

Índice Renegociado: 0,00 % Valor do Aditamento Após Renegociação: 1198080,00 Economia: 119.808,00

Redução de Objeto

 Houve corte de serviço ou produto? ☒ Sim ☐

192 horas

176 horas

Contratação inicial: Contratação após renegociação:

Economia de Abr/17 até Dez/2017 ou até o venc. em 2017: 74.880,00 Economia Obtida de abr/17 até o venc. final: 110.378,67

Redução de Preço

 Houve redução no preço? ☒ Não ☐

Preço unitário inicial:

Preço unitário após a renegociação:

Preço total inicial:

Preço total após a renegociação:

Economia de Abr/17 até Dez/2017 ou até o venc. em 2017:

Economia Obtida de abr/17 até o venc. final:

Regra do Art.65,§1º,Lei 8.666/93

 Utilizou-se a Regra do Art.65,§1º,Lei 8.666/93 ? ☒ Não ☐ Percentual Utilizado: %

Economia de Abr/17 até Dez/2017 ou até o venc. em 2017:

Economia Obtida de abr/17 até o venc. final:

Redução de Prazo

 Houve redução do prazo contratual? ☒ Não ☐

Data final do contrato antes da renegociação:

Data final do contrato após a renegociação:

Economia de Abr/17 até Dez/2017 ou até o venc. em 2017:

Economia Obtida de abr/17 até o venc. final:

Valores Renegociados

Valor a Renegociar de Abr/17 até o venc. final:

1.293.926,40

Valor após a Renegociação do Contrato (de Abr/17 até o venc. final):

1186570,67

Economia Obtida de Abr/17 até o venc. final:

107.355,73

Desconto Obtido de Abr/17 até o venc. final:

8,29 %

Valor a executar de Abr/17 a Dez/17 (ou de Abr/17 até mês de venc. em 2017):

975.769,60

Valor a executar de Abr/17 a Dez/17 (ou de Abr/17 até mês de venc. em 2017) após a renegociação:

804960,00

CÓPIA

106

Economia Obtida de Abr/17 a Dez/17 (ou de Abr/17 até mês de venc. em 2017):	170.809,60	Desconto Obtido de Abr/17 a Dez/17 (ou de Abr/17 até mês de venc. em 2017):	17,50 % <i>Gen D</i>
---	------------	---	-------------------------

Salvar	Lista, Contratos	Contrato
--------	------------------	----------

Economia Total			
Economia de Abr/17 até Dez/17 ou até o venc. em 2017:	194.688,00	Economia de Abr/17 até Dez/17 ou até o venc. em 2017:	19,95 %
Economia Obtida de abr/17 até o venc. final:	230.186,67	Economia Obtida de abr/17 até o venc. final:	17,78 %



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PREFEITURA REGIONAL SANTANA / TUCURUVI

107 26
Marta de Paula
RF: 623.369.4.01
SP-ST/CAF/SAS

ATA DE REUNIÃO

A seguir seguem reduzidas a termo as negociações levadas a efeito com relação ao ajuste firmado entre a Prefeitura Regional Santana / Tucuruvi e a empresa a seguir especificada, obedecendo-se o que disciplina o Decreto Municipal nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, bem como a Portaria SF nº 20, de 24 de janeiro de 2017.

Processo Administrativo nº 2015-0.303.490-5

Processo SEI nº

Contrato nº 02/SP-ST/AJ/2016

Objeto: prestação de serviços de limpeza mecanizada Sistema de Drenagem nas áreas da Prefeitura Regional de Santana Tucuruvi.

Contratada: JOB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. .

No dia 10/02/2017, às 14 horas, na sala da Coordenadoria de Administração e Finanças, do prédio sede da Prefeitura Regional Santana/Tucuruvi, situada à Av. Tucuruvi, 808 – 3º andar, no bairro do Tucuruvi, São Paulo, SP, reuniram-se os representantes da Prefeitura do Município de São Paulo e o representante da Contratada, todos ao final identificados, no intuito de renegociar/reavaliar o contrato firmado entre as partes, visando a obtenção de redução no mínimo de 15% (quinze por cento) do valor residual a ser pago, a partir do mês de fevereiro até o termo final da avença, obedecendo assim o que dispõem os diplomas legais já mencionados. Aberta a reunião, foi apresentada a situação ao contratado que nos informou acerca da impossibilidade de redução dos valores, no entanto, manifestou-se por não obter o reajuste dos preços praticados para o referido contrato com data prevista para 08.05.2017, bem como, concordou com a repactuação do índice de reajuste do contrato, conforme disposto no artigo 7º do Decreto nº 57.580/2017, para constar na cláusula de reajuste para os próximos exercícios. Diante da impossibilidade de redução dos valores do contrato, ficou decidido pela supressão de 16 horas/mês, ficando acordado que passará de 192 para 176/horas/mês, equivalente à R\$ 8.320,00 (oito mil, trezentos e vinte reais) do valor do contrato.



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PREFEITURA REGIONAL SANTANA / TUCURUVI

108

Jun D

2017 02 28 15:57 8-5

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão, com lavratura desta ata, que após lida e aprovada é assinada por todos os presentes.

JOB ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

Luis Fernando G. de C. Cintra

RG Nº 13.466.119 – SSP/SP

Vera Nilza Duarte Alencar:

Claudia Alves Franco

Sandra Gloria Teixeira

Artemis Z.A. Caldeira

Ricardo Dino Tonelli



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PREFEITURA REGIONAL SANTANA / TUCURUVI

27
Marli de Paul
RF: 623.369.4.0
SP-ST/CAF/SA

ATA DE REUNIÃO

A seguir seguem reduzidas a termo as negociações levadas a efeito com relação ao ajuste firmado entre a Prefeitura Regional Santana / Tucuruvi e a empresa a seguir especificada, obedecendo-se o que disciplina o Decreto Municipal nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, bem como a Portaria SF nº 20, de 24 de janeiro de 2017.

Processo Administrativo nº 2012-0.108.358-0

Processo SEI nº

Contrato nº 13/SPST/AJ/2012

Objeto: Locação de 01 retroescavadeira.

Contratada: PADOCK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

No dia 14/02/2017, às 14:30 horas, na sala da Coordenadoria de Administração e Finanças, do prédio sede da Prefeitura Regional Santana/Tucuruvi, situada à Av. Tucuruvi, 808 – 3º andar, no bairro do Tucuruvi, São Paulo, SP, reuniram-se os representantes da Prefeitura do Município de São Paulo e o representante da Contratada, todos ao final identificados, no intuito de renegociar/reavaliar o contrato firmado entre as partes, visando a obtenção de redução no mínimo de 15% (quinze por cento) do valor residual a ser pago, a partir do mês de fevereiro até o termo final da avença, obedecendo assim o que dispõem os diplomas legais já mencionados. Aberta a sessão, retomamos as negociações, tendo em vista o prazo solicitado pela contratada em data anterior, que apresentou seu descontentamento e justificativas acerca da manutenção do índice de reajuste, conforme documento juntado à presente ata, no entanto, concordou com a repactuação do índice conforme disposto no artigo 7º do Decreto nº 57.580/2017. Ademais, tendo em vista a impossibilidade de redução dos valores contratados, com a ciência da Unidade de Manutenção ficou decidido pela supressão de 16 horas/mês, (dezesseis horas) ficando acordado que passará de 192 para 176/horas/mês, equivalente à R\$ 1.633,92 (hum mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

PREFEITURA REGIONAL SANTANA / TUCURUVI

2017 08 24 7 30

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão, com lavratura desta ata, que após lida e aprovada é assinada por todos os presentes.

PADOCK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Fabiana Flores Menezes G. Teixeira
OAB-SP 304.482

Vera Nilza Duarte Alencar:

Claudia Alves Franco

Irene Missae Goya Barbosa

Sandra Gloria Teixeira

Ricardo Dino Tonelli

CÓPIA

2017 0 9804767
111
Jen D
folha 28



**PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PREFEITURA REGIONAL - SANTANA TUCURUVI**

DO TID Nº 16592920 EM 09.06.2017

ASS.....

Marli de Paula
RF: 623.369.4.01
SP-ST/CAF/SAS

**PR-ST/CPO
Senhor Coordenador**

Tendo em vista a solicitação contida no Requerimento nº 08/17 da Câmara Municipal – Vereador Reis, juntamos as cópias dos Decretos nº 57.580, 57.654/2017, da Portaria Secretaria Municipal da Fazenda – SF nº 20/2017 das Atas de Renegociação, bem como dos Relatórios Finais.

No entanto, face ao questionamento do impacto na prestação dos serviços, objeto dos aditamentos, bem como, se houve o estudo de impacto, encaminhamos o presente para manifestação técnica.

Após, o presente deverá retornar a esta CAF, para elaboração e encaminhamento das informações solicitadas.

Atentar ao prazo: 13 de junho de 2017.

São Paulo, 09 de junho de 2017.

Vera Nilza Duarte Alencar
VERA NILZA DUARTE ALENCAR

**Coordenadora de Administração e Finanças
PR-ST-CAF**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha de informação n.º 29

Do Tid nº 16592920

12/06/17..(a).....*Waldercy*

PR-ST/CAF

Sra. Coordenadora,

A aplicação de recursos públicos com planejamento estratégico demonstrou ser o caminho para solução de problemas de Grandes Cidades como São Paulo, em atendimento ao Decreto nº 57.580 de 19 de Janeiro de 2017, foi desenvolvida uma estratégia logística e treinamento das equipes de fiscalização da Prefeitura Regional de Santana/Tucuruvi visando adequar a nova condição estabelecida pelo Decreto aos padrões e necessidades historicamente conhecidos pelos Gestores Públicos para que não houvesse nenhum impacto na prestação dos serviços. O modelo desenvolvido vem sendo empregado há seis meses apresentando perfeita aderência as nossas necessidades cotidianas, não apresentando impactos negativos na prestação dos serviços de zeladoria desta Prefeitura Regional.

12/06/2017

Waldercy do Carmo
Waldercy do Carmo

Coordenador de Projetos e Obras
PR-ST

WDC/argp.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PREFEITURA REGIONAL - SANTANA/TUCURUVI

CÓPIA

São Paulo, 31 de janeiro de 2017.

Portaria nº 05/PR-ST/GAB/2017.

Marli de Paula

R.F. 623.369.401

SP-ST/CAF/SAS

A Prefeita Regional de Santana Tucuvi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial o Decreto nº 57.580 de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como, a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como o disposto na Portaria SF nº 20, de 24 de janeiro de 2017, que disciplina os procedimentos e dispõe sobre o formulário eletrônico de que trata o Art. 3, § 1 do referido Decreto;

CONSIDERANDO os diversos procedimentos e os prazos previstos na Portaria nº SF nº 20 de 24 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, por derradeiro, as atribuições desenvolvidas na Supervisão de Finanças desta Prefeitura Regional de Santana Tucuvi:

RESOLVE:

I – criar o Grupo de Trabalho nº 001/PR-ST/2017 para tratar dos procedimentos administrativos visando o atendimento do Decreto nº 57.580/2017, no âmbito desta Prefeitura Regional de Santana Tucuvi.

Coordenadora: Claudia Alves Franco

R.F. 793.314.2

Membros

Artemis Zamelato Alcalde Caldeira

R.F. 636.028.9

Fabio Docampo

R.F. 529.128.3

Irene Misae Goya Barbosa

R.F. 728.985

Luciana Aragão de A.M. Polsaque

R.F. 726.506

Sandra Gloria Teixeira

R.F. 601.872.6

Sergio Sampietri

R.F. 736.283.8

II - A designação dos integrantes desta Grupo de Trabalho é feito sem prejuízo de suas atribuições normais junto às Unidades em que trabalham.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV - Publique-se.

ROSMARY CORRÊA – Delegada Rose

Prefeita Regional de Santana/Tucuvi

Vide

Wmca/2017/Portaria – Criação Grupo de Trabalho – Renegociação dos Contratos



PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PREFEITURA REGIONAL - SANTANA TUCURUVI

DO TID Nº 16592920 EM 12.06.2017

ASS.....*Marli de Paula*
RF: 623.369.4.01
SP-ST/CAF/SAS

PR-ST/GAB
Senhora Prefeita Regional

CÓPIA

Tendo em vista a solicitação contida no Requerimento nº 08/17 da Câmara Municipal – Vereador Reis, juntamos as cópias dos Decretos nº 57.580, 57.654/2017, da Portaria Secretaria Municipal da Fazenda – SF nº 20/2017 das Atas de Renegociação, bem como dos Relatórios Finais.

Destacando que, face as determinações contidas no Decreto nº 57.578/2017, que dispõe sobre implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como, a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como o disposto na Portaria SF nº 20, de 24 de janeiro de 2017, que disciplina os procedimentos e dispõe sobre o formulário eletrônico de que trata o Art. 3, § 1 do referido Decreto, esta Prefeitura Regional criou o Grupo de Trabalho nº 001/PR-ST/2017 para tratar dos procedimentos administrativos, pela Portaria nº Portaria nº 05/PR-ST/GAB/2017.

O Grupo de trabalho efetivou as reuniões de renegociação nos termos propostos pelo decreto, destacando o disposto nos §§ 2º e 4º artigo 9º, como segue:

“Art. 9º - em relação aos contratos e instrumentos jurídicos congêneres em vigor, o contratado deverá ser convocado, no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação deste decreto, para fins de renegociação visando a substituição do índice de reajustamento de preços, conforme previsto no art. 7º;

...

§ 2º Em caso de recusa por parte do contratado, a unidade contratante não prorrogará o contrato e deverá iniciar novo procedimento licitatório com a antecedência necessária para evitar a descontinuidade dos serviços prestados;

....

CÓPIA

20.470-3

115
Paula 32
RT. 023.369.4.0
SP-ST/CAF/SAS

§ 4º as disposições deste artigo aplicam-se, inclusive, aos contratos em vigor que tenham sido submetidos ao procedimento de renegociação de que trata o artigo 2º deste decreto”

Ademais, o art. 2º da Portaria Municipal da Fazenda – SF nº 20 de 24 de janeiro de 2017, destaca o caráter imperativo do disposto, determinando que todos os contratos administrativos vigentes e outros instrumentos jurídicos congêneres que envolvam dispêndio de recursos financeiros, independentemente do valor contratado ou repassado, **deverão ser renegociados com o propósito de reduzir custos para o Município de São Paulo** sem, contudo, comprometer a eficiência e a qualidade dos serviços prestados ao munícipes paulistanos. g.n.

Assim, foram efetivadas as renegociação com as empresas contratadas, com a presença de um técnico da área, no intuito de não comprometer a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, face as alterações nos quantitativos contratuais.

Acerca do questionamento quanto impacto na prestação dos serviços, objeto dos aditamentos, bem como, se houve o estudo de impacto, foi apresentada a manifestação da Coordenadoria de Projetos e Obras, destacando que o novo modelo apresenta perfeita aderência as nossas necessidades cotidianas, não apresentando impactos negativos na prestação dos serviços de zeladoria desta Prefeitura Regional.

Desta forma, esta Prefeitura Regional efetivou as renegociações de acordo com as disposições previstas na legislação vigente, obtendo uma economia aproximada de 22% (vinte e dois) por cento, aos cofres públicos.

São Paulo, 12 de junho de 2017.



VERA NILZA DUARTE ALENCAR

Coordenadora de Administração e Finanças

PR-ST-CAF



CÓPIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

116
João D

2017 P 070670-3

Folha de informação nº 33

Do TID 16592920

em 12/06/17

(a) *Jaci*

RF 602
SP-ST

SMPR/GAB/CG

Senhor Chefe de Gabinete

Ref.: Memorando Circular nº 20/SMPR/GAB/CG/2017 – Encaminha solicitação da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de São Paulo, a fim de justificar os aditamentos a contratos nas Prefeituras Regionais

Restituo com a manifestação da Coordenadoria de Administração e Finanças desta Prefeitura Regional e demais providências.

S.P. 12/junho/17.

Rosmary Corrêa
ROSMARY CORRÊA
Prefeita Regional
PR-ST

RC/javsa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Demonstrativo do Saldo Disponível por Órgão/Unidade

Dotação Orçamentária	Saldo Orçado	Crédito Adicional em Tramitação	Total Congelados	Saldo Dotação	Saldo da Dotação
Órgão: 47 - Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme					
Unidade: 10 - Administração da Subprefeitura					
Projeto/Atividade: 2100 - Administração da Unidade					
47.10.15.122.3024.2.100.33903000.00	164.001,00	0,00	41.000,25	123.000,75	0,00
47.10.15.122.3024.2.100.33903900.00	2.893.354,00	0,00	723.338,50	2.170.015,50	0,00
47.10.15.122.3024.2.100.33904600.00	1.306.380,00	0,00	0,00	1.306.380,00	0,00
47.10.15.122.3024.2.100.33904900.00	201.381,00	0,00	0,00	201.381,00	0,00
47.10.15.122.3024.2.100.44905200.00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:	17.579.064,00	0,00	814.338,75	16.764.725,25	0,00
Projeto/Atividade: 2157 - Administração dos Conselhos Tutelares					
47.10.14.243.3013.2.157.31901100.00	377.585,00	0,00	0,00	377.585,00	0,00
47.10.14.243.3013.2.157.31901300.00	75.517,00	0,00	0,00	75.517,00	0,00
47.10.14.243.3013.2.157.33903000.00	2.000,00	0,00	500,00	1.500,00	0,00
47.10.14.243.3013.2.157.33903900.00	130.000,00	0,00	32.500,00	97.500,00	0,00
47.10.14.243.3013.2.157.33904600.00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
47.10.14.243.3013.2.157.44905200.00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:	636.102,00	0,00	34.000,00	602.102,00	0,00
Projeto/Atividade: 2341 - Manutenção de vias e áreas públicas					
47.10.15.452.3022.2.341.33903000.00	541.000,00	0,00	135.250,00	405.750,00	0,00
47.10.15.452.3022.2.341.33903900.00	3.832.933,00	0,00	958.233,25	2.874.699,75	0,00
Total do Projeto/Atividade:	4.373.933,00	0,00	1.093.483,25	3.280.449,75	0,00
Projeto/Atividade: 2366 - Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea					
47.10.15.452.3022.2.366.33903900.00	3.105.603,00	0,00	776.400,75	2.329.202,25	0,00
Total do Projeto/Atividade:	3.105.603,00	0,00	776.400,75	2.329.202,25	0,00
Projeto/Atividade: 2367 - Manutenção de sistemas de drenagem					

CÓPIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

2017 0 0 0 4 7 0 - 3

Do TID nº 16.592.956

em 12/06/2017

(a)

120
Sirilene Mariane Gomes
644 509.8.00

Referência: Memorando Circular n.º 20/SMPR/GAB/CG/17

Interessado: Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Assunto: Informações referentes ao processo 6058.2017/0000040-6

PR-MG/G

Senhor Prefeito Regional

Versa o presente Memorando Circular n.º 20/SMPR/GAB/CG/17 da solicitação por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa oficializada as Prefeituras Municipais das Prefeituras Regionais para que prestem as seguintes informações a respeito de cada um dos aditamentos, cabendo esta PR-MG informações referentes ao *Processo n.º 6058.2017/0000040-6 – Contrato n.º 015/SP-MG/2013*:

1. "Qual motivo para cada um dos aditamentos"

- O Contrato n.º 015/SP-MG/2013, Processo n.º 6058.2017/0000040-6, trata da prestação de serviços de manutenção, conservação de logradouros públicos, através de 02(duas) equipes, serviços estes de intervenção continuada, a preservação e recuperação no que tange a guias, sarjetas, passeios, muros e outras atividades rotineiras e constantes.

2. Qual razão para as sistemáticas reduções nos serviços?

- A redução é necessária à compatibilização de recursos financeiros disponibilizados na dotação 47.10.15.452.3022.2.341.33903900-0 – Manutenção de vias e áreas públicas, de modo a não incorrer na descontinuidade da prestação de serviços.

CÓPIA

2017

5470-3

121

Jun 2017

3. Qual será o impacto na prestação dos respectivos serviços? Há estudo de impacto?

- A redução contratual no período de 26/03/2017 a 21/09/2017 leva respectivamente a duas situações:

- I. Aumento no intervalo de tempo para atendimento da demanda de manutenção e conservação de logradouro, com maior acúmulo de ocorrências a serem atendidas pelo Sistema 156 – SIGRC.
- II. Estabelecimento da programação diária em situações de maior risco e gravidade.

No que tange a estudo de impacto, a capacidade de intervenção reduz-se a 50% do planejamento dos trabalhos nesse período.

Ressaltamos como é de conhecimento de todos que a “zeladoria” é fundamental a Cidade, bem como a satisfação aos munícipes.

Acompanha Planilha Orçamentária dos recursos disponibilizados à dotação de manutenção de vias e áreas públicas.

Outrossim, nos colocamos a disposição se necessário.

Nestes termos.

São Paulo, 12 de junho de 2017.

Eng.º José Paulo Martins Ruano
Coordenador de Obras
PR-MG/CPO

Jpmr/smb

17

CÓPIA

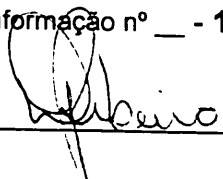
2017 5 080.470-3

122

Jun 20

Folha de informação nº __ - 17 - __

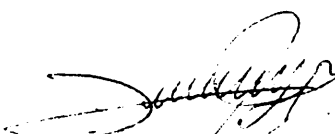
Do TID nº 16. 592.956 em 12.06.17

a) 

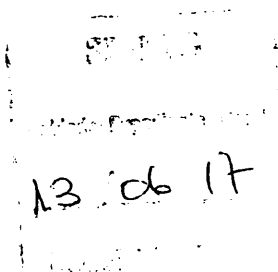
A
SMPR/GAB/CG
Sr. Chefe de Gabinete

Em atendimento a inicial, encaminhamos o presente, com as devidas informações de **CPO/CMIU**, sob fls. 16 e 16-verso, para conhecimento e demais providências.

12.06.17


DARIO JOSÉ BARRETO
Prefeito Regional
PR-MG

/dgr


13 de 17



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PREFEITURAS
REGIONAIS

TID nº

Folha de Informação nº 123

Do processo n.º 2017-0.080.470-3

Em: 26/6/17

Jan 10

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo – Comissão de Constituição,
Justiça e Legislação Participativa
Vereador Reis

ASSUNTO: Requerimento n.º 008/2017, que solicita informações a respeito
de aditamentos e contratos das Prefeituras Regionais que
especifica

SGM/ATL
Sr. Assessor Chefe:

Em atenção ao quanto solicitado, restituo-lhe o presente,
devidamente instruído com as informações prestadas pelas Prefeituras Regionais em
resposta ao Requerimento n.º 008/2017.

Cesar Azevedo
Chefe de Gabinete
SMPR/GAB

GAB/ADC
26.06.2017

